

**EXPEDIENTE:****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
JOSÉ LAGES JÚNIOR
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
TÁCIO MELO DA SILVEIRA
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CELANY ROCHA APPELT
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
CHRISTIANE MARIA DUARTE PINTO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
MAC MERRHON LIRA PAES
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CARLOS IB FALCÃO BRÊDA
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
- 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
TÁCIO MELO DA SILVEIRA (INTERINO)
- 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 20 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
RODRIGO BORGES FONTAN
- 21 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES (INTERINO)
- 24 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINS
- 25 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
- 26 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**GABINETE DO PREFEITO - GP**
MENSAGEM Nº. 061 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “cria o auxílio fardamento para aquisição de uniforme/farda dos guardas municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social – SEMSCS – do Município de Maceió e dá outras providências”.

O Auxílio Fardamento para aquisição de uniforme, corresponderá a 100% (cem por cento) do valor correspondente a Classe “A” – 4º Nível da Tabela Salarial do Município de Maceió, atualmente no valor de R\$ 1.068,56 (um mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas, na folha de pagamento dos Guardas, Subinspetores e Inspectores, em um total de 729 (setecentos e vinte e nove) servidores.

Após a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, mediante a percepção do Auxílio Fardamento, os Guardas, Subinspetores e Inspectores da SEMSCS, que estejam em pleno exercício de suas funções, ficam obrigados a adquirir as peças que compõem o fardamento ou uniforme dentro dos padrões regulamentares, previstos no artigo 2º do PL em referência, bem como devem estar compostos por todos os itens ali descritos. Os uniformes deverão ser adquiridos em estabelecimentos comerciais credenciados.

Ressalta-se que o Auxílio Fardamento não tem natureza remuneratória, de forma que não se incorpora aos proventos de inatividade tampouco sofre incidência de contribuições previdenciárias.

O Projeto de Lei prevê, ainda, em seu artigo 6º, que os Guardas, Subinspetores e Inspectores da SEMSCS deverão guardar as Notas Fiscais de compra do fardamento pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do recebimento do auxílio, permitindo assim a constituição de prova acerca da regularidade da referida aquisição por ocasião de eventuais apurações administrativas.

Outrossim, os Guardas, Subinspetores e Inspectores da SEMSCS deverão apresentar as notas fiscais de aquisição do respectivo fardamento ao setor de Recursos Humanos daquela Secretaria Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do auxílio, sob pena de restituição à Administração Pública do valor integral recebido no respectivo auxílio que recebera, no prazo estabelecido no § 2º do artigo 6º, podendo incorrer no crime de apropriação indébita caso não proceda à restituição sob comento.

Salienta-se que a aquisição individual de peças de fardamento ou uniforme não isenta os Guardas, Subinspetores e Inspectores da SEMSCS do cumprimento integral dos respectivos regulamentos de uso de uniformes e insígnias, ou qualquer outro instrumento legal equivalente, sendo decorrente a aplicabilidade das disposições disciplinares ou outras providências necessárias.

As descrições e quantidades dos Fardamentos a serem adquiridos pelos beneficiados pelo auxílio estão dispostas no Anexo Único do Projeto de Lei em referência.

Insta salientar que, atualmente, é dever do Município comprar os fardamentos – de uso obrigatório e exclusivo durante o expediente de trabalho – e entregar aos seus servidores. Ocorre que a burocracia que se interpõe para o cumprimento de tal mister acaba dificultando a aquisição e a ulterior distribuição do respectivo fardamento.

Por esta razão foi elaborado o presente Projeto de Lei que ora se apresenta à essa r. Casa Legislativa, com o fito de tornar mais célere e eficiente a aquisição do fardamento no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Convívio Social – SEMSCS. Tal iniciativa também pretende eliminar eventuais problemas relativos à incompatibilidade dos tamanhos e medidas das fardas, óbice regularmente existente quando da compra e distribuição dos fardamentos pelo Município.

Acrescenta-se que a medida ora proposta já é utilizada por diversos órgãos públicos, como a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió – SMTT, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, por exemplo.

Por fim, ressalva-se que as despesas decorrentes da execução do PL correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Senhor Presidente, a apreciação deste Projeto de Lei, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA.

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIA O AUXÍLIO FARDAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME/FARDA DOS GUARDAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS – DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Auxílio Fardamento para Aquisição de Uniforme/Farda, a ser pago ao Guarda, Subinspetor e Inspetor que esteja em pleno exercício de suas funções no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Convívio Social – SEMSCS.

§ 1º - Mediante a percepção do Auxílio Fardamento previsto no caput deste artigo, ficam os Guardas, Subinspetores e Inspetores da SEMSCS obrigados a adquirir, com o Auxílio Fardamento, as peças que compõem o fardamento ou uniforme dentro dos padrões regulamentares.

§ 2º - Os uniformes serão comercializados no varejo apenas para os integrantes da carreira de Guarda, Subinspetor e Inspetor que estejam em pleno exercício de suas funções na SEMSCS.

§ 3º - Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, os Guardas, Subinspetores e Inspetores da SEMSCS deverão apresentar a sua identificação ao vendedor, ficando este obrigado a registrá-la em livro próprio para controle das vendas de uniformes.

Art. 2º Compõem o fardamento dos Guardas, Subinspetores e Inspetores:

I – Cobertura na cor azul marinho;

II – Camisa externa;

III – Camisa interna;

IV – Calça operacional;

V – Cinto interno e de guarnição;

VI – Capa de chuva;

VII – Coturno.

§1º - Os Guardas, Subinspetores e Inspetores, no exercício de suas funções, devem estar compostos por todos os itens descritos no inciso anterior, exceto a capa de chuva, cujo uso dependerá das condições climáticas.

§2º - Norma interna disciplinará o devido uso e padronização dos uniformes.

§3º - A insígnia, brasão ou símbolos que serão fixados no uniforme dos Guardas, Subinspetores e Inspetores será determinado por ato interno do órgão ou entidade a qual se achar vinculado.

Art. 3º O Auxílio previsto no artigo 1º corresponderá a 100% (cem por cento) do valor correspondente a Classe “A” 4º Nível da Tabela Salarial do município de Maceió, que será pago anualmente, em 02 (duas) parcelas, na folha de pagamento dos Guardas, Subinspetores e Inspetores.

Parágrafo único. Ao aluno, aprovado em concurso público para o cargo de Guarda Municipal, após 30 dias do início do curso de formação, será também contemplado com o referido Auxílio.

Art. 4º O Auxílio criado por esta Lei não tem natureza remuneratória, não se incorpora aos proventos de inatividade e não sofre incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 5º Considera-se fardamento ou uniforme, para efeito desta Lei, as peças e suas respectivas quantidades constantes nas descrições contidas no Anexo Único, indispensáveis ao exercício da atividade.

Art. 6º Os Guardas, Subinspetores e Inspetores deverão guardar as notas fiscais de compra do uniforme previsto nesta Lei pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do recebimento do Auxílio, permitindo assim a constituição de prova acerca da regularidade da aquisição por ocasião de eventuais apurações administrativas.

§1º Para fins de comprovação da aquisição do fardamento que prevê esta lei, deverão os Guardas, Subinspetores e Inspetores apresentar as notas fiscais de aquisição do respectivo fardamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do auxílio, ao setor de Recursos Humanos da SEMSCS.

§2º O servidor da Guarda Municipal que não comprovar a aquisição do fardamento, conforme disposto no §1º da Art. 6º, deverá restituir à administração pública do valor integral recebido no respectivo auxílio fardamento que recebera, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do fim do prazo estabelecido no parágrafo anterior, podendo incorrer no crime de apropriação indébita caso não proceda com a restituição do valor, conforme decreto que vier a regulamentar esta lei.

Art. 7º Os uniformes deverão ser adquiridos em estabelecimentos comerciais credenciados.

Art. 8º A aquisição individual de peças de fardamento ou uniforme não isenta os Guardas, Subinspetores e Inspetores do cumprimento integral dos respectivos regulamentos de uso de uniformes e insígnias, ou qualquer outro instrumento legal equivalente, sendo decorrente a aplicabilidade das disposições disciplinares ou outras providências necessárias.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Novembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

ANEXO ÚNICO

Fardamento dos Guardas Municipais	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Tarjeta de identificação	02
Calça Uniforme Operacional	02
Camisa Externa Operacional	02
Camisa Interna Operacional	02
Coturno Operacional	01
Cinto Nylon Azul Marinho	01
Cinto Operacional tipo N/A	01
Gorro Operacional	02
Capa de Chuva Operacional	01

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A5BE199

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2003 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 122 III, da Lei nº. 4.973/2000, e tendo em vista o que consta nos Processo Administrativo de nº. 5800.052395/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, com fundamento no Ofício nº. 735/18 – GS/SEMGE, pertencentes ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, até ulterior deliberação:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº.	CARGO
ELIAS NUNES DA SILVA	932347-3	APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8F5AF15F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2004 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.059940/2018, com fundamento no DESPACHO Nº. 2609/2018, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da servidora pública municipal, **AJEANY ANGÉLICA BARBOSA FREIRE**, ocupante do cargo de Médico/Ginecologista-Obstetra, sob a matrícula de nº. 920894-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 03 de Julho de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FFB84AEC

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2005 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.083707/2018, com fundamento no DESPACHO Nº. 2610/2018, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do servidor público municipal, **ALEX SANDRO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR/INGLES, sob a matrícula de nº. 951208-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 05 de Setembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:87C22D19

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2006 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.078837/2018, com fundamento no DESPACHO Nº. 2750/2018, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da servidora pública municipal, **ANA PAULA MONTES NORONHA**, ocupante do cargo de Odontólogo, sob a matrícula de nº 931880-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 21 de Agosto de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:80799E61

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2007 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.36382/2018, com fundamento no DESPACHO Nº. 2693/2018, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da servidora pública municipal, **ANÁLIA MARIA CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 943952-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95BF84B9

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2009 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 06500.086060/2018, com fundamento no DESPACHO Nº. 2521/AT/2018, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do servidor público municipal, **HUMBERTO LUIZ DOS SANTOS SARMENTO FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de nº 933709-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F21CD7E3

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2010 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.079378/2018, com fundamento no DESPACHO Nº. 2730/2018, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da servidora pública municipal, **KARINA SOUZA MOURA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de nº 19545-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EEB35FDA

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2012 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 06500.079263/2018, com fundamento no DESPACHO Nº. 2624/2018, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da servidora pública municipal, **LAÍS EMANOELLE DE GUSMÃO FELJÓ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de nº 937794-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 22 de Agosto de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:669E72E3

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2013 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.083807/2018, com fundamento no DESPACHO Nº. 2520/2018, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da servidora pública municipal, **NÍVEA CARLA DOS REIS SILVA DO AMORIM**, ocupante do cargo de Merendeira, sob a matrícula de nº 951175-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 05 de Setembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EF5D254

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 2014 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o

inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 07100.050094/2018, com fundamento no PARECER PA/PGM Nº. 1539/2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da servidora pública municipal, **PAULA PATRÍCIA DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de nº 940110-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 30 de Maio de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:09D0FE51

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2015 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.080523/2018, com fundamento no **DESPACHO DA ASSESSORIA TÉCNICA/SEMGE Nº. 2574/2018**

RESOLVE:

Nos ditames do art. 46, inc. VI, da Lei Municipal nº. 4.973/2000, acrescido por força da Lei Municipal nº. 5.277, de 14 de Março de 2003, Declarar a Vacância do cargo de Serviços Administrativos, ocupado pelo servidor público municipal, **FELLIPE PEREIRA RODRIGUES**, sob a matrícula de nº. 943646-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, em virtude da aprovação em concurso público para **POLÍCIA CIVIL**, a contar de 24 de Agosto de 2018 a 23 de Agosto de 2021.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A78F7DC

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2016 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 5800.000106/2018, com fundamento no PARECER PA/PGM Nº. 1592/2018,

RESOLVE:

Nos ditames do art. 46, inc. VI, da Lei Municipal nº. 4.973/2000, acrescido por força da Lei Municipal nº. 5.277, de 14 de Março de 2003, Declarar a Vacância do cargo de Serviços Administrativos, ocupado pela servidora pública municipal, **JÉSSICA TENÓRIO DA FONSECA SILVA**, sob a matrícula de nº. 942744-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, em virtude da aprovação em concurso público para o cargo de Enfermeira, a contar de 02 de Janeiro de 2018 a 01 de Janeiro de 2021.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:019C53E5

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2017 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.078031/2018, com fundamento no **DESPACHO DA ASSESSORIA TÉCNICA/SEMGE Nº. 2588/AT/2018**

RESOLVE

Nos ditames do art. 46, inc. VI, da Lei Municipal nº. 4.973/2000, acrescido por força da Lei Municipal nº. 5.277, de 14 de Março de 2003, Declarar a Vacância do cargo de Assistente Social, ocupado pela servidora pública municipal, **ROSE MARY SOARES DE LIMA ALBUQUERQUE**, sob a matrícula de nº. 19938-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, em virtude da aprovação em concurso público para o cargo de Assistente Social do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL**, a contar de 17 de Agosto de 2018 a 16 de Agosto de 2021.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9168176D

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2008 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.086391/2018, com fundamento no **DESPACHO Nº. 2749/AT/2018**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do servidor público municipal, **CARLOS ALBERTO LOPES AROSEMENA**, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula de nº 932353-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B31C66D3

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2011 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 02100.064934/2018, com fundamento no **DESPACHO Nº. 2575/2018**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da servidora pública municipal, **KARLA DANIELLA FERREIRA DE GUSMÃO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob a matrícula de nº 939603-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
Secretário/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:85878FD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOTE 11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS - CAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos do Município de Maceió**, Sr^a. **TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE**, no uso das atribuições que confere o artigo 1º, combinado com o artigo 43, do Decreto Municipal nº. 6.240, de 27 de maio de 2002, resolve **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem perante esta **COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-CAC**, que funciona no prédio da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, situada à Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 291 - Bairro: Centro - Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em única convocação, a contar da publicação do presente **EDITAL**, com o objetivo de elucidar os fatos constantes em processo administrativo instaurado no âmbito desta Comissão, oportunidade em que deverão comprovar a jornada de trabalho nos vínculos públicos existentes e juntar outros documentos que entenderem necessários. Em caso de superposição de jornada, sem a devida regularização no prazo acima assinalado, deverão os servidores assinar **TERMO DE OPÇÃO** por uma das situações funcionais, também no prazo de 10(dez) dias úteis, sob pena de imediata suspensão dos vencimentos e remessa do processo para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta edilidade, oportunidade em que serão adotadas as providências de estilo, com fulcro no artigo 46, do Decreto Municipal nº. 6.240/2002.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº.	Nº DO PROCESSO
ADRIANA CARLA SOLANO DOS SANTOS PINHO	17092-5 / 920117-3	5800.107692/2018
ADRIANA DOS SANTOS BRANDÃO	19299-6 / 920124-6	5800.107945/2018
ADRIANA GUIMARÃES DE MAGALHÃES PACHECO	928414-1 / 943515-8	5800.107704/2018
ADRIANA ROCELY VIANA DA ROCHA	22648-3	1100.063566/2018
CHRISLEY MARIA DA CUNHA MESSIAS	942858-5	2100.111027/2018
DANIEL PRATES DE SOUZA	924820-0 / 942809-7	5800.107985/2018
DAVI MARCOS TAVARES DA SILVA	943046-6	5800.031987/2018
DENILSON LOPES DOS PASSOS	920272-2	5800.031972/2018
DIONISIA FERREIRA PEDROSA	20016-6	5800.031439/2018
DIVA FONTAN SILVA CAMPOS	2774-0/170-8	1100.076334/2018
EDERISE REGO LIMA NOVAIS	940739-1	5800.021684/2018

EDILSON DOS SANTOS MARINHO	935168-0	6500.015885/2018
EDLENE DOS SANTOS FEIJO FERNANDES	945416-0	5800.032073/2018
EDSON ATAIDE DOS SANTOS	920959-0	1100.098538/2018
EDUARDO JOSÉ CARVALHO NUNES	945231-1	5800.031443/2018
ELADIO TOLEDO VASCONCELOS JUNIOR	2839-8	5800.021677/2018
ELCLAMILRUTH FERRO PEREIRA	930942-0	5800.020528/2018
ELENICE DA COSTA LEITE SALDANHA	942930-1	5800.031429/2018
ELINE DEISE ALVES DA SILVA	924700-9	1100.038655/2018
ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	945331-8	5800.021689/2018
ELLEN VIDAL MEDEIROS LOBO	932440-2	5800.032002/2018
EMANUELLE COSTA FERRARI	943217-5	5800.032427/2018
EMILIO DE AGUIAR BARROS	920478-4	5800.028207/2018
ERIKA DUARTE TORRES	921046-6	5800.021674/2018
ERLANE RODRIGUES DE LIMA	944551-0	5800.020524/2018
EVA MARIA GOMES DA SILVA	8344-5	5800.032421/2018
FABIANO LUIZ LEITE LIMA	944569-2	1100.038655/2018
FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	19880-3	5800.021723/2018
GIRLENE DE LIMA BARBOSA	930804-0 / 943137-3	5800.107680/2018
GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DA SILVA	16801-7	5800.110021/2018
JANAINA GOUVEIA GUEDES SALES	920236-6	5800.028323/2018
JANE PAULA MELO MOTA DE LEMOS	18975-8	5800.028340/2018
JAQUELINE MARIA SILVA DOS SANTOS	945232-0	5800.028346/2018
JEANE TENORIO DA FONSECA SILVA	920580-2	5800.031422/2018
JEFFERSON GUIMARÃES GAMBENHA DA SILVA	945287-7	5800.031433/2018
JEOVANE FERREIRA DA COSTA	20113-8	5800.032098/2018
JOSÉ CARLOS CALHEIROS RIOS DA ROSA	19924-9	1100.080568/2018
JOSÉ CARLOS RAMOS DOS SANTOS	920148-3	1100.063547/2018
JOSÉ DE ARIMATÉIA DE VASCONCELOS	22640-8	0100.015524/2018
JULIANA BENTO DE LIMA HOLANDA	928168-1	5800.032049/2018
JUNILTON RAMOS CHAVES	924721-1	5800.032060/2018
KLAUDIANE PASSOS SILVA	920598-5 / 942789-9	5800.107677/2018
MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL DE MENDONÇA	928467-2 / 19875-7	1100.080592/2018
MARIA QUITÉRIA DE LIRA OLIVEIRA	22484-7	1100.080564/2018
MYCHELLA BIANCA ALVIM DE LIMA	920219-6	1100.080558/2018
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	945333-4	1100.080593/2018
POLLYANNA VIEIRA NEMEZIO	16583-2	1100.098494/2018
ROSA MARIA DANTAS RODRIGUES	2876-2	1100.076298/2018
VERA LÚCIA SATURNINO DOS SANTOS	13253-5	1100.089324/2018
ZENEIDE WANDERLEY DE MELO BERTOLDO	920239-0	1100.080581/2018

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

TÁSSIA DOS ANJOS ANDRADE
Presidente da CAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3CFCD389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa **FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.406.062/0001-66, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) objetivando a contratação de empresa especializada para a oferta de curso de capacitação para os membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares do Município de Maceió -AL, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/1993 c/c as disposições constantes na Constituição Federal, nos termos do Processo Administrativo nº 03000.008820/2018, de interesse desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**.

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

CELIANY ROCHA APPELT
Secretária/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D6E201F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.107/2018.

Convoca-se a empresa **MARIA QUITÉRIA TENÓRIO DOS SANTOS** ou seu representante legal a comparecer à Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, localizada à Avenida Gov. Afrânio Lages, nº 297, no bairro do Farol, para tomar ciência do ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 3100.98832/2018, na conformidade do despacho da Diretoria de Fiscalização do Uso de Solo.

Maceió/AL, 27 de Novembro de 2018.

MAC MERRHON LIRA PAES

Secretário/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4EE1AF54

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 108/2018.**

Convoca-se a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A** ou seu representante legal a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, localizada à Avenida Gov. Afrânio Lages, nº 297, no bairro do Farol, para tomar ciência do ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº. 01600/24664/2016, na conformidade do despacho da Diretoria de Licenciamento Ambiental - SEDET.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2018.

MAC MERRHON LIRA PAES

Secretário/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7D0F279C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
1º(PRIMEIRA)CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONVOCAR, a servidora **RAFAELLA MONTENEGRO DO AMARAL COSTA**, matrícula nº. 943908-0, para COMPARECER a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/SEDET, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tomar ciência do Processo Administrativo nº. 03100.108667/2018.

Maceió, 30 de Novembro de 2018.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.

MAC MERRHON LIRA PAES

Secretário/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:81D42C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
ACÓRDÃO Nº. 1669/2018**

Proc. do Auto de Infração:	25-132.641/2013
Proc. do Defesa:	25-57.713/2014
Proc. do Recurso:	27-106.727/2017
Auto:	201301000203
Recorrente:	FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDUSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS CMC 900127910 CNPJ 12.291.290/0001-59
Recorrido:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – CAF
Advogado:	SEM ADVOGADO
Relator:	MOURIVALDO WANDERLEY DUARTE

Ementa: TRIBUTÁRIO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS SEM EMISSÃO - IMUNIDADE AFASTADA - AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ENTIDADE - VIOLAÇÃO AO ART. 14, I E III, DO CTN E AO ART. 150, VI, “C” DA CF 88 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS RELACIONADOS AO ITEM 4.03 - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO - NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o Contribuinte **FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDUSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS** e como recorrida a Secretaria Municipal de Economia – CAF.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal **por UNANIMIDADE de votos, CONHECEREM** o recurso voluntário ao qual se nega provimento de conformidade com o voto do Relator que integra este acórdão. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

Participaram do julgamento os Conselheiros Arthur Georges Guillou, pela Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de Alagoas, Romildo Ramos Rocha pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Mourivaldo Wanderley Duarte pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, e Dr. Rodrigo Albuquerque de Victor pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros Fábio Henrique de Lima Soares, Edson Pina de Menezes Filho e Paulo José Pedreira Guimarães.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 27 de Setembro de 2018.

**Republicado por Incorreção.*

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:851BFA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA SEMEC / GS Nº. 0117 MACEIÓ/AL, 30 DE
NOVEMBRO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **JEANNE CRISTINA ÂNGELO DA SILVA**, matrícula nº.948078-1 e CPF nº. 042.524.424-51, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Programação e Movimentação Financeira, para responder pela Diretoria Financeira - DAS-4 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no período de 21 de Novembro até 30 de Novembro de 2018 por motivo de **FÉRIAS** da titular.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagiram a 21 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07ECA2DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
PORTARIA SEMEC/GS Nº. 0118 MACEIÓ/AL, 30 DE
NOVEMBRO DE 2018.**

Considerando a necessidade de apurar possível responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições conforme Lei nº. 4973/2000.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SEMEC/GS nº. 0102, de 30 de Outubro de 2018, publicada no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, em 31 de Outubro de 2018.

Parágrafo único – O objeto de análise e investigação desta Comissão será o Processo de nº. 02700/090461/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretário/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC90F8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3380 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 1120/2017, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.046682/2015, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIO FLAVIO SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 19944-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe D/Padrão 2, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2 da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7BCAEFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3382 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:617/2016, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.0100013/2015, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JAILSON MORAES SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 19794-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe D/Padrão 1, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2 da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:26503B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3383 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no

PARECER PA/PGM n.º: 1363/2017, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.0071983/2015, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 19791-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe C/Padrão 02, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2 da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:416CD04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3381 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:90/2016, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.098488/2015, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADEILTO DA SILVA PANTELEÃO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 20640-7 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe D/Padrão 2, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2 da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1FDCE7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3384 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 2259/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.038719/2015, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS CANDIDO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 19955-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe D/Padrão 2, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2 da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:45335483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3385 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:2387/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.069406/2015, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ CICERO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 20745-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe D/Padrão 2, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2 da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:06B22B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3386 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º:1435/2017, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.0949940/2015, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCIANO JOSÉ DA SILVA II**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 18361-0 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 03 para a Classe D/Padrão 2, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2 da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F5D6374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3387 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 2107/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.043256/2015, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ORSON LUIZ OLIVEIRA LEANDRO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 18375-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 03 para a Classe D/Padrão 2, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2 da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E8108E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3388 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 1155/2015, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.000232/2015, RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **SILVIO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 20731-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 02 para a Classe D/Padrão 2, com fundamento no com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2 da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0532177C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3389 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM N.º: 1397/2017, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 01400.040942/2015 (apensos: 03500.054032/2017; 02100.071334/2018) RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 20648-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 04 para a Classe D/Padrão 02, com fundamento no Art. 20, Inciso VII, Item 2, da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:18B93233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3390 MACEIÓ/AL 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM N.º: 1356/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 07100.012882/2017 (apensos: 02100.097309/2018) RESOLVE homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **CESARINA DOS SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de n.º 10333-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 05 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BD37E7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº.: 3391 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM N.º: 1001/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 03500.028417/2018 (apensos: 03500.066915/2018) **RESOLVE** homologar a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIO JORGE CABRAL DE MELO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de n.º 19723-8, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (SEMSCS), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 06 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art. 20, da Lei Nº.: 4.974/2000.

ISRAEL LUCAS SOUZA GUERREIRO DE JESUS

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEMGE

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1569AC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 3392 MACEIÓ/AL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicação do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TANÍZIA DOS PRAZERES NASCIMENTO**, portadora da matrícula de n.º. 949721-8, Assessora, para atuar como **Gestorno** Contrato a ser celebrado cujo objeto é o fornecimento de quentinhas tipo almoço, conforme as especificações técnicas previstas no Processo Administrativo nº. 2100.102929/2018 contrato este a ser celebrado com a empresa **STE EVENTOS E ASSESSORIA LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 12.831.861/0001-09.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de gestor do contrato o servidor **RITA DE CÁSSIA VERONESE**, portador da matrícula de n.º. 948992-4, ocupante do cargo de Assessora, que neste ato é designado como **Fiscal Contratual**do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR

Secretário/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:63AAD677

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP Nº. 26/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista decisão da *Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE*, depois de cumpridas todas as formalidades legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Certame **Licitatório** na modalidade **Concorrência Pública Nº. 26/2018, Processo Administrativo Nº 03200.110358/2017 – SEMINFRA**, tendo como objeto **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de engenharia civil para obra de restabelecimento e reconstrução (encosta) do Complexo São Rafael, Mangabeiras, Maceió/AL**, a ser executado no prazo de *150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA*, que só ocorrerá após a publicação no Diário Oficial do Município e **ADJUDICAR** em favor da empresa **GEO TECHNOLOGY GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com a proposta no valor de R\$ 942.147,15 (*novecientos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos*), vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no processo administrativo acima mencionado, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2018.

CARLOS IB FALCÃO BRÊDA

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5AC04A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP Nº. 27/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista decisão da *Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE*, depois de cumpridas todas as formalidades legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Certame **Licitatório** na modalidade **Concorrência Pública Nº. 27/2018, Processo Administrativo Nº 03200.096266/2017 – SEMINFRA**, tendo como objeto **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de engenharia civil para obra de restabelecimento e reconstrução (encosta) da Grota Chã da Jaqueira, Maceió/AL**, a ser executado no prazo de *180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA*, que só ocorrerá após a publicação no Diário Oficial do Município e **ADJUDICAR** em favor da empresa **GEO TECHNOLOGY GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com a proposta no valor de R\$ 2.496.817,62 (*dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos*), vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no processo administrativo acima mencionado, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2018.

CARLOS IB FALCÃO BRÊDA

Secretário/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:688429F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0160 MACEIÓ/AL, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diária, em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº.: 05800.101731/2018.

Nome da beneficiária: DENYSE LIMA MAIA.

CPF nº.023.194.324-50.

Cargo: Coordenadora do Programa de Atenção à Saúde do Idoso.

Matrícula nº.925082-4.

Quantidade total de diárias: 01 (uma).

Valor total das diárias: R\$ 424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais).

Período de deslocamento: 28/11/2018 à 29/11/2018.

Destino: Brasília/DF.

Objetivo do deslocamento: Participar da “XII Reunião do Colegiado Nacional de Saúde da Pessoa Idosa”.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
28/11 a 29/11/2018	Brasília/DF	Participar da “XII Reunião do Colegiado Nacional de Saúde da Pessoa Idosa”.	01
TOTAL DE DIÁRIAS			1
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)			R\$ 424,00

As despesas correrão através da seguinte **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.301.0022.001.4041.0009 – Reordenamento da Atenção Primária à Saúde; Elemento de Despesas 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Fonte de Financiamento: 0040.01.001 - Atenção Básica.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5818945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0161 MACEIÓ/AL, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diária, em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº.05800.102782/2018.

Nome da beneficiária: GRAZIELA DE OLIVEIRA SILVA.

CPF nº.034.355.844-08.

Cargo: Farmacêutica.

Matrícula: 924575-8.

Quantidade total de diárias: 01 (uma).

Valor total das diárias: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).

Período de deslocamento: 05/12/2018 à 06/12/2018.

Destino: Brasília/DF.

Objetivo do deslocamento: Participar do “Seminário Regional sobre a Gestão da Talidomida”.

Data	Destino	Objetivo de deslocamento	Quant. de Diárias
05/12 a 06/12/2018	Brasília/DF	Participar do “Seminário Regional sobre a Gestão da Talidomida”.	01

TOTAL DE DIÁRIAS	1
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)	R\$ 424,00

As despesas correrão através da seguinte **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.305.0022.001.4040.0009 – Fortalecimento e Modernização da Promoção e Vigilância em Saúde; Elemento de Despesas 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Fonte de Financiamento: 0040.01.003 - Vigilância em Saúde.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9D78E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade de Licitação em favor da empresa, **CB-MARKETING LTDA. - ME, com o CNPJ nº. 26.142.073.0001-01**, representada legalmente por seu empresário exclusivo, a Sr^a.**LUCIANA CASTELLO BRANCO CAMPELO**, inscrita no CPF sob o nº. 034.315.657-2 e o Sr.**JOSÉ CASTELLO BRANCO VERÇOSA NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 034.315.657-19, no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), objetivando a contratação da referida empresa, única responsável por este evento para realização de ação promocional em evento CVC/Maceió, na cidade de Porto Alegre/RS. Com base nas disposições contidas no inciso I do art. 25, caput c/c art.62 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e nos termos do Processo Administrativo nº. 03600.0104971/2018 de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO - SEMTUR**.

Maceió/AL, 30 de Novembro 2018

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário/SEMTUR

**Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68E9FBDO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
CONSULTA PÚBLICA Nº. 131/2018. - PROCESSO Nº.
06700.070888/2018.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. PERÍODO: de 07:00h do dia 03/12/2018 às 23:59h do dia 07/12/2018. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no [link](#) licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4003.

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALDO DA ROCHA

Pregoeiro/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0FE5B6C6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.
0675/2016.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 34.028.316/0004-56.

DO OBJETO: O acréscimo em 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado.

DO VALOR: O valor do acréscimo é de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), perfazendo um novo valor global de R\$ 1.617.000,00 (Hum milhão, seiscentos e dezessete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas desse Contrato correrão por conta: Programa de Trabalho: 04.122.0009.0011.2001.0009, Elemento de despesa - 33.90.39.00.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamentos legais: O Processo Administrativo 2700.91265/2018; O Contrato n.º. 0675/2016 (SEMEC) e n.º. 9912311650 (ECT); Os Decretos Municipais n.º. 7.560/2013 e n.º. 8.065/2015, e pela Lei n.º. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não abrangidas por esse instrumento permanecem inalteradas.

Maceió/AL, 29 de Novembro de 2018.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDELIS

Gerente -Matrícula n.º. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D6A5E3F2

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – N.º. 133/2018 / UASG N.º. 926703. - PROCESSO
N.º. 5800.061805/2018.**

Objeto: O Registro de Preços para eventual e futura aquisição de seringas e agulhas.

Total de Itens Licitados: 12.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/12/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>.

Entrega das Propostas: A partir de 03/12/2018 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Abertura das Propostas: 17/12/2018 às 10:00 no site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA

Pregoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2A5DBB44

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ARSER – N.º. 131/2018. - UASG
N.º. 926703. - PROCESSO N.º. 6700.45689/2018.**

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para futura aquisição de crachás de identificação funcional.

Total de Itens Licitados:5.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/12/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 03/12/18 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 17/12/2018 às 10:00h (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALDO DA ROCHA

Pregoeiro/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8ACBBC84

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
PORTARIA N.º. 032 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ - ARSER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto n.º. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo n.º. 06700.115079/2018

Nome do Beneficiário: **RODRIGO BORGES FONTAN**

CPF n.º. 019.623.974-59

Matrícula n.º. 951311-6

Cargo: Diretor-Presidente

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias
04/12 06/12/2018	a São Paulo/SP	Reunião para tratar da intervenção do sistema público de transporte	02
TOTAL DE DIÁRIAS			02
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.060,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 001- Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER do orçamento vigente deste órgão. Função Programática n.º 04.122.0009.001.2108.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo da Agência Reguladora.

Elementos de Despesas 3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diárias - Civil.

RODRIGO BORGES FONTAN

Diretor-Presidente/ARSER

**Republicada por Incorreção*

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EB968986

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
PORTARIA N.º. 033 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ - ARSER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando:

O que dispõe o artigo 9º, da Lei Municipal n.º. 6.592, de 30 de Dezembro de 2016, que atribui a ARSER a competência para promover e administrar processos e contratos administrativos do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todo e qualquer questionamento acerca de procedimentos licitatórios do Município de Maceió deve ser encaminhado diretamente à Diretoria Especial de Licitações e Contratos desta Agência que detém competência para sanar todas as dúvidas e prestar os devidos esclarecimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as disposições aqui contidas aplicam-se a todos os procedimentos licitatórios que venham a ser iniciados ou estejam em curso a partir desta mesma data.

RODRIGO BORGES FONTAN
Diretor-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A2C3B659

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
CHAMAMENTO PÚBLICO - CEL/ARSER Nº. 04/2018.**

A Comissão Especial de Licitação da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, criada pelo Decreto Municipal nº. 8.620/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará nos termos da Lei Municipal nº 6.304/2014, regulamentada pelo Decreto nº 7.966/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a seleção de instituição sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão qualificada ou que pretende se qualificar com Organização Social no âmbito do Município de Maceió, para implantação, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Acolhimento Infantil – UAI, nas especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a Sessão Pública agendada para às 10h00 do dia 22/01/2019- horário de Brasília, no auditório desta Agência, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, na cidade de Maceió – AL – CEP:57020-680. As empresas interessadas em adquirir o Edital e seus Anexos deverão solicitar através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br ou no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. Mais informações poderão ser solicitadas à Comissão Especial, através do telefone (82) 3315-3713. Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Comissão Especial de Licitação/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC96724B

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER – Nº. 134/2018 / UASG Nº. 926703. - PROCESSO
Nº. 6500/97465/2018.**

Objeto: Fornecimento de Kit de Fardamento Escolar e Tênis.
Total de Itens Licitados: 30.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/12/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30.
Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>
Entrega das Propostas: A partir de 04/12/2018 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Abertura das Propostas: 14/12/2018 às 11h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>
Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

DIVANILDA GUEDES DE FARIAS
Pregoeira/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2CC880AD

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 132/2018. - PROCESSO Nº.
5800.82527/2017.**

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preço para aquisição de enxoval/rouparia para atender às necessidades da unidade especializada do PAM salgadinho e do II centro de saúde.
Total de Itens Licitados:15.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/12/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30.
Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>
Entrega das Propostas: A partir de 04/12/18 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Abertura das Propostas: 18/12/2018 às 11:00h (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>
Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

ALICE MARINHO COSTA
Pregoeira/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:23356247

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0625 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.087769/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30(trinta) anos, 07(sete) meses e 14(quatorze) dias a **MARIA ELIAN DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 287.467.594-68, PASEP n. 1.900.205.724-8, matrícula sob o n. 7351-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **odontólogo, classe B, padrão 05**, em conformidade com o art. 2º, “c”, da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; incluídos os 30% (trinta por cento) de anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B687F2E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0626 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.054607/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 38(trinta e oito) anos e 20(vinte) dias a **MARCOS ANTÔNIO PESSOA BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 210.848.234-20, PASEP n. 1.011.081.086-1, matrícula sob o n. 1022-7, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, ocupante do cargo de **assessor parlamentar, simbologia ASEP, classe DES2**, do Quadro Suplementar de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Maceió, conforme art. 1º, inciso IV, e Anexo II da Lei Municipal n. 6.084/2011, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em consonância com o art. 235 da Lei n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009. Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:256565DD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0627 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.095883/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 33(trinta e três) anos, 05(cinco) meses e 20(vinte) dias a **CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 384.995.254-15, PASEP n. 1.207.073.034-6, matrícula sob o n. 10433-7, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo, classe D, padrão 02**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os artigos 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 33% (trinta e três por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e produtividade SMTT (Grupo Físico), com fulcro na lei municipal n. 5.365, de 28 de abril de 2004, regulamentada pelo decreto n. 6.427, de 18 de junho de 2004. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE3E9069

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0628 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.080288/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **GILDENE MIRANDA LIMA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 516.953.754-91, PASEP n. 1.073.860.393-4, matrícula sob o n. 16325-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe III, nível 06**, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 25(vinte e cinco) anos, 03(três) meses e 16(dezesseis) dias, correspondente ao percentual de 84,30% (oitenta e quatro inteiros e trinta centésimos por cento)**, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Conforme dispõe o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A5D7ADA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0629 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n.

5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.102224/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 40(quarenta) anos, 05(cinco) meses e 18(dezoito) dias a **JARBAS BEZERRA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.441.784-00, PASEP n. 1.008.026.180-6, matrícula sob o n. 9872-8, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, ocupante do cargo de **assistente/serviços administrativos, classe B, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os artigos 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 31% (trinta e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e produtividade SMTT (Grupo Físico), com fulcro na lei municipal n. 5.365, de 28 de abril de 2004, regulamentada pelo decreto n. 6.427, de 18 de junho de 2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3DD5E9B7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0630 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.102701/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30(trinta) anos, 06(seis) meses e 07(sete) dias a **ZENALDY DE SENA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 445.399.674-87, PASEP n. 1.701.542.612-7, matrícula sob o n. 655-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, ocupante do cargo de **auxiliar/apoio administrativo, classe B, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005 c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 30% (trinta por cento) de anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:25BC09B7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0631 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.063622/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25(vinte e cinco) anos, 11(onze) meses e 27(vinte e sete) dias a **VALDETE DE CASTRO MATA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 393.397.187-04, PASEP n. 1.073.213.970-5, matrícula sob o n. 18914-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe III, nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, c/c o Decreto n. 5.962/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 20% (vinte por cento) de anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51625F99

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0632 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.102115/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 32(trinta e dois) anos, 09(nove) meses e 07(sete) dias a **MARIA GERALDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 497.988.634-53, PASEP n. 1.702.668.978-7, matrícula sob o n. 5985-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos**

integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 32% (trinta e dois por cento) de anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FC7D105

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0633 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.099805/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37(trinta e sete) anos, 02(dois) meses e 04(quatro) dias a **MARIA CARMEM WANDERLEY DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 309.525.904-25, PASEP n. 1.701.542.263-6, matrícula sob o n. 9724-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, ocupante do cargo de **assistente/serviços administrativos, classe D, padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a gratificação de prêmio desempenho UAD, de acordo com art. 3º da Lei Municipal n. 6.011, de 12 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 7.249, de 02 de junho de 2011.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FCEC2DF6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0634 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.047469/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 31(trinta e um) anos, 01(um) mês e 15(quinze) dias a **MARIA BENEDITA LOPES DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 412.883.864-00, PASEP n. 1.703.041.831-8, matrícula sob o n. 6876-4, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, ocupante do cargo de **agente de fiscalização, classe B, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o artigo 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 31% (trinta e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; a produtividade SMTT (grupo fiscal) – conforme lei municipal n. 4.675, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal n. 6.012, de 12 de maio de 2011, regulamentada pelo decreto n. 5.783, de 05 de junho de 1998 c/c o decreto n. 5.941, de 07 de fevereiro de 2000, e decreto n. 7.231, de 25 de fevereiro de 2011; e a gratificação irretirável no percentual de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com a antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:64CC96E1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0635 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.008579/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez a **NÚBIA CRISTINA ALVES FEITOZA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.671.934-00, PASEP n. 1.378.010.527-5, matrícula sob o n. 932187-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 03**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §2º, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso II do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 08(oito) anos, 11(onze) meses e 07(sete) dias**, correspondente ao percentual de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput, §1º e §6º, da lei municipal n. 5.828/2009, calculados em conformidade com o art. 62, §12 e §13, da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das

maiores remunerações utilizada como base para as contribuições aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início da contribuição, inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da Lei n. 4.973 de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da beneficiária se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, §8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei 5.828/2009.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2EABB488

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0636 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.102232/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30(trinta) anos, 06(seis) meses e 01(um) dia a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 411.566.844-04, PASEP n. 1.701.542.786-7, matrícula sob o n. 7464-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 04**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 30% (trinta por cento) de anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:25C4D529

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0649 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.102903/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 37(trinta e sete) anos, 01(um) mês e 06(seis) dias a **FERNANDO VIEIRA GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 468.948.534-87, PASEP n. 1.702.667.899-8, matrícula sob o n. 745-5, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, ocupante do cargo de **operador de microcomputador, classe D, padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos 33% (trinta e três por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; gratificação de prêmio desempenho UAD-CPD, de acordo com o art. 5º, §2º, da lei municipal n. 4.132, de 09 de junho de 1992, regulamentada pelo decreto n. 5.111-B, de 29 de dezembro de 1992, e alterada pela lei municipal n. 6.008, de 12 de maio de 2011.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:14323360

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0650 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.102258/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30(trinta) anos, 06(seis) meses e 09(nove) dias a **MARIA SALETE DA SILVA MELO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 644.200.274-87, PASEP n. 1.701.542.615-1, matrícula sob o n. 1565-2, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, ocupante do cargo de **serviços gerais, classe B, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 30% (trinta por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e o prêmio de produtividade SMCCU (Grupo Físico), de acordo com os arts. 1º e 2º da lei n. 5.178/2001, regulamentada pelo art. 3º do Decreto n. 6.209/2002.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió. Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A0E341B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0651 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.079334/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 33(trinta e três) anos, 04(quatro) meses e 16(dezesseis) dias a **MARIA OTÁVIA GAMA CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 454.042.404-15, PASEP n. 1.702.661.026-9, matrícula sob o n. 2466-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, ocupante do cargo de **serviços operacionais, classe C, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 33% (trinta e três por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; a gratificação de estímulo à produtividade individual (produtividade de apoio/SMF), em conformidade com os arts. 1º e 2º da lei municipal n. 5.173, de 18 de dezembro de 2001, regulamentada pelo decreto n. 6.208/2002 e alterada pelas leis municipais n. 5.422/2004 e n. 6.128/2012. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B7FD34F9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0652 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.072584/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 32(trinta e dois) anos, 03(três) meses e 11(onze) dias a **IVANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 439.706.994-87, PASEP n. 1.703.770.627-0, matrícula sob o n. 10322-5, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, ocupante do cargo de **assistente/agente de fiscalização, classe D, padrão 01**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os artigos 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 32% (trinta e dois por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a produtividade SMTT (grupo fiscal) – conforme lei municipal n. 4.675, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal n. 6.012, de 12 de maio de 2011, regulamentada pelo decreto n. 5.783, de 05 de junho de 1998 c/c o decreto n. 5.941, de 07 de fevereiro de 2000, e decreto n. 7.231, de 25 de fevereiro de 2011.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió. Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:501D93E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0653 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.108387/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 36(trinta e seis) anos, 04(quatro) meses e 04(quatro) dias a **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 239.418.634-87, PASEP n. 1.204.914.513-8, matrícula sob o n. 1595-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, ocupante do cargo de **serviços gerais, classe B, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; produtividade ambiental, com fulcro no art. 4º da Lei n. 5.671, de 28 de dezembro de 2007 c/c a Lei n. 6.122/2012; e a gratificação irretirável no percentual de 100% (cem por cento), em conformidade com a antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n.5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDODiretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EC10E662**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0654 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

A DIRETORA- PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.066731/2017,**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 25(vinte e cinco) anos, 11(onze) meses e 07(sete) dias a **ILGA MOTA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 162.962.734-87, PASEP n. 1.064.283.709-8, matrícula sob o n. 22524-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 04**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso I do art. 229 da Lei n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §5º da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§1º a 5º, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n.5.828/2009, e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, inclusive os anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDODiretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5E9307FD**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0655 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.011890/2018,**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **MARIA JOSÉ VIEIRA DA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 140.021.244-87, PASEP n. 1.009.816.945-6, matrícula sob o n. 19486-7, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §2º, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao percentual de 68,37% (sessenta e oito inteiros e trinta e sete centésimos por cento)**, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusive os anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Conforme dispõe o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDODiretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:076719B9**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0656 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.096414/2018,**RESOLVE:**

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30(trinta) anos e 04(quatro) dias a **MARIA APARECIDA LINS DE MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 210.000.694-00, PASEP n. 1.230.633.898-3, matrícula sob o n. 15796-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §2º, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art.229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006 c/c Decreto municipal n. 5.548/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os arts. 57 e 64 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusive os 23% (vinte e um por cento) de anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió. Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9D5C491F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0657 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.0000980/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **aposentadoria por invalidez com tempo de contribuição de 09(nove) anos, 08(oito) meses e 04(quatro) dias** a **DELBA VANDERLEI MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 163.747.894-15, PASEP n. 1.022.139.253-7, matrícula sob o n. 930133-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professor, classe II, nível 01**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso II do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 35, caput e §6º, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, inclusive os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da servidora se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**.

A segurada aposentada deve se submeter, a cada 02(dois) anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art.76 da Lei 5.828/2009.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B3C89D9F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0637 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.102738/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 36(trinta e seis) anos, 07(sete) meses e 20(vinte) dias a **LUIZ FERNANDO CERQUEIRA DA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 241.212.824-34, PASEP n. 1.701.541.791-8, matrícula sob o n. 43-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, ocupante do cargo de **serviços gerais, classe B, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusive os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e o prêmio de produtividade, de acordo com a lei municipal n. 6.472, de 18 de setembro de 2015.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:081B1F47

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0638 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18, de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.095137/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 36(trinta e seis) anos, 10(dez) meses e 08(oito) dias a **ALESSANDRA SALDANHA JAMBO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 280.771.994-53, PASEP n. 1.703.770.848-6, matrícula sob o n. 10018-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **psicólogo, classe C, padrão 03**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, “d”, da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusive os 31% (trinta e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:875E8AC2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0658 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.106700/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 40(quarenta) anos e 08(oito) meses a **CÍCERO INÁCIO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 228.700.674-53, PASEP n. 1.081.670.997-9, matrícula sob o n. 1451-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, ocupante do cargo de **serviços gerais, classe B, padrão 06**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; a gratificação irretirável no percentual de 100% (cem por cento), em conformidade com a antiga Súmula 76 do TST; e o prêmio de produtividade, conforme os arts. 1º e 2º da lei municipal n. 5.178, de 18 de dezembro de 2001 c/c o art. 1º da Lei n. 6.120/2012 e o art. 3º do Decreto n. 6.209/2002, que instituem o prêmio de produtividade da SMCCU/SOMURB/SEMINFRA.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:281C4AB9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0639 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.100943/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30(trinta) anos, 04(quatro) meses e 22(vinte e dois)

dias a **NIEDJA FALCÃO BROAD**, inscrita no CPF/MF sob o n. 276.229.084-87, PASEP n. 1.231.158.497-0, matrícula sob o n. 924529-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **enfermeira, classe B, padrão 03**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 2º, “g”, da lei municipal n. 5.241, de 07 de novembro de 2002, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§ 3º a 5º, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n.5.828/2009, e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, já inclusos os anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, e a gratificação PSF Saúde, em conformidade com o art. 21 do anexo V da lei municipal n. 5.241/2002. Os reajustes dos proventos de aposentadoria da servidora se darão na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajustamento dos benefícios previdenciários do RGPS, conforme art. 40, § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, **sem paridade**. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE6F6BE8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0659 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.085317/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 36(trinta e seis) anos, 09(nove) meses e 06(seis) dias a **ELIANE ROCHA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 373.364.954-00, PASEP n. 1.213.444.854-9, matrícula sob o n. 10369-1, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, ocupante do cargo de **serviços administrativos, classe C, padrão 02**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o artigo 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, incluído nestes os anuênios averbados, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e produtividade SMTT (Grupo Físico), com fulcro na lei municipal n. 5.365, de 28 de abril de 2004, regulamentada pelo decreto n. 6.427, de 18 de junho de 2004.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:03EC2358

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0660 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.104120/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 36(trinta e seis) anos, 03(três) meses e 17(dezessete) dias a **RANILSON BALBINO DE LIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 259.184.864-53, PASEP n. 1.069.220.075-1, matrícula sob o n. 8527-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 33% (trinta e três por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:62154BB8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0640 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.105638/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **IZABEL CRISTINA ALVES DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 133.589.364-49, PASEP n. 1.066.965.496-2, matrícula sob o n. 923731-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -**

SEMED, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 14(quatorze) anos, 08(oito) meses e 18(dezoito) dias, correspondente ao percentual de 49,02% (quarenta e nove inteiros e dois centésimos por cento)**, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Conforme dispõe o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A5871966

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0661 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.086748/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 41(quarenta e um) anos e 21(vinte e um) dias a **EDISON ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 227.635.464-04, PASEP n. 1.066.972.035-3, matrícula sob o n. 3825-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, ocupante do cargo de **auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 04**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art.3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a gratificação irretirável no percentual de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com a antiga Súmula 76 do TST.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:93E70617

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0662 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.032212/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 38(trinta e oito) anos, 05(cinco) meses e 15(quinze) dias a **JOSÉ BARBOSA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 296.170.494-49, PASEP n. 1.081.355.882-1, matrícula sob o n. 4386-9, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, ocupante do cargo de **agente de fiscalização, classe B, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o artigo 17 e seguintes da lei municipal n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 31% (trinta e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000; e a Produtividade SMTT (Grupo Fiscal) – conforme Lei Municipal n. 4.675, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal n. 6.012, de 12 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 5.783, de 05 de junho de 1998 c/c o Decreto n. 5.941, de 07 de fevereiro de 2000, e Decreto n. 7.231, de 25 de fevereiro de 2011.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D817826

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0641 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.094742/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30(trinta) anos, 06(seis) meses e 05(cinco) dias a **MARIA DO SOCORRO DE MELO VELOSO**, inscrita no CPF/MF

sob o n. 111.190.044-20, PASEP n. 1.012.032.165-0, matrícula sob o n. 1757-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, ocupante do cargo de **médico, classe B, padrão 05**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com os arts. 3º a 10 c/c o art. 12, inciso I, da lei municipal n. 5.990, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 30% (trinta por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1B93E434

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0663 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.105584/2018**,

RESOLVE:

CONCEDER **pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009 - originada de instituidor ativo**, com fulcro nos vencimentos percebidos em 05 de outubro de 2018, data do óbito do ex-servidor **EDSON GOMES DE LIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 208.640.944-34, o qual ocupava o cargo de auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 01, matrícula n. 22248-8, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Maricleide Messias de Lira	151.911.174-68	Cônjuge	Vitalícia	100%. observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018, data do requerimento.

Maceió - AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:27440DE3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0642 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.098242/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 30(trinta) anos, 06(seis) meses e 08(oito) dias a **MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 318.165.094-34, PASEP n. 1.704.405.774-6, matrícula sob o n. 93-0, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **serviços gerais, classe B, padrão 05**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000, e o art. 235 da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 30% (trinta por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B76590F1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0664 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora ativa.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.095897/2018**,

RESOLVE:

CONCEDER **pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009 - originada de instituidora ativa**, com fulcro nos vencimentos percebidos em 03 de outubro de 2018, data do óbito da ex-servidora **AMAIR DA SILVA CAVALCANTE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 741.174.084-53 abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data de término benefício	Cota Parte
Clara Cavalcante Santos	Lis dos 098.294.914-63	Filha	Temporária	07/03/2021	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 03 de outubro de 2018, data do falecimento.

Maceió - AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:98ABFF4A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0665 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidor ativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.102837/2018**,

RESOLVE:

CONCEDER **pensão por morte na forma da lei municipal n. 5.828/2009 - originada de instituidor ativo**, com fulcro nos vencimentos percebidos em 04 de outubro de 2018, data do óbito do ex-servidor **OSVALDO CAVALCANTE BONFIM**, inscrito no CPF/MF sob o n. 239.656.814-00, o qual ocupava o cargo de assistente/serviços administrativos, classe B, padrão 05, matrícula n. 10276-8, nos termos abaixo descritos:

Dados da pensionista:

Beneficiária	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
Maristela Cavalcante Bonfim	Pôrto 134.008.864-91	Cônjuge	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 04 de outubro de 2018, data do óbito.

Maceió - AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7CB2C6FA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0643 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18, de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.056383/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 36(trinta e seis) anos, 05(cinco) meses e 27(vinte e sete) dias a **MARIA JOSÉ DORTA DE AZEVEDO**, inscrita no

CPF/MF sob o n. 097.219.244-15, PASEP n. 1.010.171.195-3, matrícula sob o n. 7695-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 06**, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da lei municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso I do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E160D9BF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0666 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concessão de pensão por morte, originada de instituidora ativa

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **07000.103476/2018**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da lei municipal n. **5.828/2009** - originada de instituidora ativa, com fulcro nos vencimentos percebidos em 28 de outubro de 2017, data do óbito da ex-servidora **ANA LÚCIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 280.773.344-15, a qual ocupava o cargo de auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 05, matrícula n. 1521-0, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte
José Salustiano	208.564.404-00	Companheiro	Vitalícia	100%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja, 29 de outubro de 2018, data do requerimento.

Maceió - AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A85234D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0644 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO 2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.074933/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 33(trinta e três) anos, 06(seis) meses e 06(seis) dias a **ELAINE MACENA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 469.642.314-04, PASEP n. 1.704.234.691-1, matrícula sob o n. 931798-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe III, nível 03**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso III, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso II do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 57 e 64 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos os 30% (trinta por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal nº 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3FC5DFE7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0645 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.082615/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 31(trinta e um) anos, 02(dois) meses e 26(vinte e seis) dias a **KÁTIA MARIA LIMA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 594.968.274-20, PASEP n. 1.232.156.452-2, matrícula sob o n. 18840-9, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 06**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e os arts. 39 e 58 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; inclusos

os 21% (vinte e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9ACF5BB3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0646 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.090038/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade a **ELIANE CAVALCANTI LEITE**, inscrita no CPF/MF sob o n. 564.773.924-53, PASEP n. 1.086.577.263-8, matrícula sob o n. 926486-8, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 05**, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, §1º, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso II do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006 e Portaria n. 1.167/2012, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 16(dezesseis) anos, 02(dois) meses e 28(vinte e oito) dias, correspondente ao percentual de 54,14% (cinquenta e quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, cujos cálculos serão feitos em conformidade com o art. 38 da lei municipal n. 5.828/2009, ou seja, pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, c/c o art. 62 da Orientação Normativa MPS/SPS n. 02 de 31 de março de 2009, inclusos os anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Conforme dispõe o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F1DF7CFE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº.. 0647 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.104099/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de 38(trinta e oito) anos, 01(um) mês e 17(dezesseis) dias a **ANTÔNIO CRISTIANO TENÓRIO LINS**, inscrito no CPF/MF sob o n. 215.798.144-68, PASEP n. 1.701.539.405-5, matrícula sob o n. 71-0, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, ocupante do cargo de **assistente legislativo, simbologia ASLE, classe EE**, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Maceió, conforme o art. 1º, inciso II, e o art. 8º, inciso II, da lei municipal n. 6.084/2011, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 236 da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

Por força do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E6E5C79

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0648 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição - especial de professor.

A DIRETORA- PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 07000.075167/2018,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria especial de professor, com tempo de contribuição de 26(vinte e seis) anos, 03(três) meses e 13(treze) dias a **ROSE MARY DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o n. 321.127.774-91, PASEP n. 1.702.196.975-7, matrícula sob o n. 931835-6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, ocupante do cargo de **professora, classe II, nível 03**, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso II, da lei n. 4.731, de 02 de julho de 1998, e inciso II do art. 229 da Lei n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e §§1º a 5º, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, com proventos calculados em conformidade com o art. 62 da lei municipal n.5.828/2009, e com o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se

posterior àquela competência, incluso os anuênios, na forma do § 4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000. Conforme dispõe o art. 40, §8º, da Constituição Federal/88 e o art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 c/c o art. 63 da lei municipal n. 5.828/2009, este benefício enquadra-se nas regras de reajuste **sem paridade**.

Por força do que dispõe o artigo 68 da lei municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió – AL, 29 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:50181D5C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal n.º 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **AMARO ARAÚJO DIAS**, matrícula n.º 10241-5, lotado na **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo n.º 07000.083276/2018, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:07CF4DC2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº: 0667 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei n.º 5.828 de 18 de Setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei n.º 4.973 de 31 de Março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no Processo Administrativo n.º 07000.098293/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o gozo de **FÉRIAS** do servidor abaixo listado, referente ao mês de Novembro do exercício de 2018, como segue:

Nome	Matrícula n.º	Dias	Período Aquisitivo
José de Fátima Mendes Ferreira	710-2	13/11/18 a 12/12/18	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data do início do gozo de férias do servidor, revogando as disposições em contrário.

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FAABD69D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº: 668 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei n.º 5.828 de 18 de Setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei n.º 4.973 de 31 de Março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no Processo Administrativo n.º 07000.64435/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 02 de Janeiro de 2019, às **FÉRIAS** da servidora **BRUNA CASTILHO BALBINO BEZERRA**, matrícula n.º. 949678-5, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Legislação, tendo em vista a necessidade do serviço.

Art. 2º - O período de **FÉRIAS** terá início em 02 de janeiro de 2019 e, retorno ao serviço no dia 21 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de Novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 0458/2018 de 10 de Agosto de 2018, publicada no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, em 15 de Agosto de 2018.

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:54C793A1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº: 0669 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei n.º 5.828 de 18 de Setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei n.º 4.973 de 31 de Março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no Processo Administrativo n.º 07000.64435/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para 12 de Novembro de 2018, às **FÉRIAS** da servidora **MICHELE DA LUZ ALENCAR**, matrícula n.º. 947774-8, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de gestão e Compensação das Contribuições Previdenciárias, tendo em vista a necessidade do serviço.

Art. 2º - O período de **FÉRIAS** terá início em 12 de Novembro de 2018 e, retorno ao serviço no dia 27 de Novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data do início do gozo de **FÉRIAS** da servidora, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 0461/2018 de 29 de Agosto de 2018, publicada no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, em 30 de Agosto de 2018.

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DA48F7CE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº: 0670 MACEIÓ/AL, 29 DE NOVEMBRO DE
2018.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais conforme art. 114 da Lei nº. 5.828 de 18 de Setembro de 2009 e, com fulcro no art. 94 da Lei nº. 4.973 de 31 de Março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió), e o constante no Processo Administrativo nº. 07000.113661/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o gozo de **FÉRIAS** dos servidores abaixo listados, referente ao mês de Dezembro do exercício de 2018, como segue:

Nome	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo
Ana Carla Tavares Oliveira Costa	940231-4	03/12/2018 a 01/01/2019	2017/2018
Claudionor Ferreira	1200-9	10/12/2018 a 08/01/2019	2017/2018
Claudio Luiz dos Santos Beirão	946535-9	26/12/2018 a 24/01/2019	2017/2018
Marcos Alves de Lima Junior	949148-1	12/12/2018 a 10/01/2019	2017/2018
Thaysa de Lima Gomes	948659-3	17/12/2018 a 15/01/2019	2017/2018
Leila Rafaela Correia de Almeida	947868-0	03/12/2018 a 01/01/2019	2017/2018
Viviane Ribeiro Gomes	940232-2	17/12/2018 a 15/01/2019	2017/2018
Éclison da Silva Souza	946760-2	26/12/2018 a 24/01/2019	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CB1CE505

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 0210/2018 – CG/IPREV**

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)**, aos dias 30 de Novembro de 2018, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 07000.115707/2018
INTERESSADO: Ana Lucia Lima Tavares
ASSUNTO: Of. nº 1080/2018/GP-IPREV - informação da extinção do processo administrativo nº 07000.017321/2017
DESTINO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO Nº: 07000.115234/2018
INTERESSADO: Maria Guimarães Kaku
ASSUNTO: solicitação de perícia médica para fins de isenção de imposto de renda
DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 02100.064050/2018
INTERESSADO: José Roberto de Oliveira
ASSUNTO: solicitação de verbas irrenunciáveis
DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 07000.115119/2018
INTERESSADO: Coordenação Geral de Gestão Administrativa e Patrimonial - CGGAP/IPREV
ASSUNTO: Memo. IPREV/CGGAP nº 141/2018 - solicitação de autorização de aquisição de aparelhos condicionadores e cortinas de ar
DESTINO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PROCESSO Nº: 07000.111262/2018
INTERESSADO: GS/SMCI
ASSUNTO: Encaminhamento de denuncia via sistema de ouvidoria
DESTINO: Secretaria Municipal de Controle Interno - SMCI

YURI LUIZ MARQUES MALTA
Chefe de Gabinete/IPREV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:89C7D60F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 671/2018 DE: 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o art.114, inciso XX da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e a Lei Municipal nº. 6593 de 30/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 8366 de 25/01/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Claudio Luiz dos Santos Beirão, ocupante do cargo de técnico previdenciário, matrícula nº. 946535-9, para responder pelas atribuições da Diretoria de Benefícios Previdenciários no período de 03/12/2018 a 25/12/2018, em virtude do afastamento da titular para gozo das férias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:901D9F82

**SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ -
SLUM
RESENHA**

A SUPERINTENDENTE - INTERINA DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM, MANUELLA RESENDE ROCHA MAFRA DESPACHOU NO DIA 30/11/2018 OS SEGUINTE PROCESSOS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

-PGM Processo nº 07800.058942/2018 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-PGM Processo nº 03400.106697/2018 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-PGM Processo nº 07800.097351/2018 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS Processo nº 07800.109843/2016 – Para conhecimento e providências cabíveis.

-SMS Processo nº 07800.023093/2017 – Para conhecimento e providências cabíveis.

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ NEIVA
Matrícula nº 22098-1
Responsável Pela Resenha

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:43FEBD61

**SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ -
SLUM
NOTIFICAÇÃO**

Processo nº. 07800.115040/2018

Interessado: Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM

Assunto: Fim do contrato – manutenção de equipamentos

NOTIFICAÇÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM**, em virtude do fim da vigência do contrato emergencial e, ante de imperiosa necessidade de garantir solução de descontinuidade, **NOTIFICA** a empresa **VIVA AMBIENTAL E SERVIÇOS S/A**, para manutenção dos equipamentos, tais como, cestos coletores para pequenos volumes e caixas estacionárias/contêineres, em seus respectivos locais, as quais passaram ao patrimônio de Prefeitura, conforme constam nas planilhas orçamentárias da licitação (contratos 002 e 003) de 2012 e contratos emergenciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos porventura existentes.

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

MANUELLA RESENDE ROCHA MAFRA

Diretora Administrativa e Financeira

Superintendente/SLUM

em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DDC9C01D

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM NOTIFICAÇÃO

Processo nº. 07800.115040/2018

Interessado: Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM

Assunto: Fim do contrato – manutenção de equipamentos

NOTIFICAÇÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM**, em virtude do fim da vigência do contrato emergencial e, ante de imperiosa necessidade de garantir solução de descontinuidade, **NOTIFICA** a empresa **CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, para manutenção de equipamentos, tais como, cestos coletores para pequenos volumes e caixas estacionárias/contêineres, as quais passaram ao patrimônio de Prefeitura, conforme constam nas planilhas orçamentárias da licitação (contratos 002 e 003) de 2012 e contratos emergenciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos porventura existentes.

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

MANUELLA RESENDE ROCHA MAFRA

Diretora Administrativa e Financeira

Superintendente/SLUM

em Exercício

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B0C3CCE7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT HOMOLOGAÇÃO.

Homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade Cotação Eletrônica nº. 138/2018, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao Processo Administrativo nº. 7100. 089576/2018 da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, tendo por objeto 01 – Câmera de Ação GOPRO, a fim de melhorar o andamento do serviço e garantir a integridade de nossas ações, nas atividades fiscalizatórias, sagrando-se vencedora a empresa:

ITEM - 01 – GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA. - ME. inscrita no CNPJ sob o nº. 07.237.006/0001-26, estabelecida na Rua do Rosário, nº. 622 -Piso Superior – Bairro: Centro – Jundiá/SP - CEP Nº. 13.201-015, no valor global de R\$ 9.374,00 (Nove mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CD1E0EEE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT PORTARIA Nº. 040 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº. 5.342, de 29 de Dezembro de 2003, **RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM** a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da **JARI** do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V.Sª, informada que os processos julgados pelo **NÃO PROVIMENTO** e **NÃO ACOLHIMENTO** cabem recurso perante ao CETRAN/AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto a sede da SMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

DOGIVAL FERREIRA SA SILVA

Presidente da 1ª Jari

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 41ª SESSÃO DE JULGAMENTO, Realizada em **05/11/2018**, os Recursos infra-relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de transito pela **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT**.

01 - Negar Provimento aos Recursos a seguir discriminados mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
6264/2018	26/03/2018	G112003806	6050	REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA

02 - Negar Acolhimento aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
4988/2018	01/03/2018	G000451048	5568	ALEXANDRE SILVA PEREIRA
4989/2018	01/03/2018	G100709376	5568	ALEXANDRE SILVA PEREIRA
6413/2018	28/03/2018	G204000530	5550	ANAILTON GOMES DA SILVA
4711/2018	01/03/2018	G110415491	5550	CICERO ALFREDO LOURENCO DA SILVA
4984/2018	01/03/2018	G202101838	6858	CLARA NUBIA NEVES DE ANDRADE
4985/2018	01/03/2018	G210800086	5185	CLARA NUBIA NEVES DE ANDRADE
4520/2018	27/02/2018	G000723067	7048	SANDRA ALVES DE SOUZA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4DB5DAF9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT PORTARIA Nº. 041 MACEIÓ/AL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº. 5.342, de 29 de Dezembro de 2003, **RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM** a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V.Sª, informada que os processos julgados pelo **NÃO PROVIMENTO** e **NÃO ACOLHIMENTO** cabem recurso perante ao CETRAN/AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto a sede da SMTT/MACEIÓ no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

DOGIVAL FERREIRA DA SILVA

Presidente da 1ª Jari

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 42ª SESSÃO DE JULGAMENTO, Realizada em **12/11/2018**, os Recursos infra-relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de trânsito pela **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT**.

01 - Negar Provimento aos Recursos a seguir discriminados mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
4705/2018	01/03/2018	G225600004	5738	CARLOS ALBERTO F DE LUCENA
3851/2018	22/02/2018	G102201577	7633	CARLOS EDUARDO LYRA MARANHÃO

02 - Negar Acolhimento aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
4735/2018	01/03/2018	G210800548	5819	FRANCISCO JOSE DA SILVA
5871/2018	07/03/2018	G202901706	5185	JOSE COSTA OLIVEIRA
3889/2018	22/02/2018	G213000215	5681	PAULO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
3893/2018	22/02/2018	G116914975	5185	PAULO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
3905/2018	22/02/2018	G214300046	5550	PAULO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
3747/2018	21/02/2018	G215700080	5550	TANAIA MELRO LEMOS DE PAULA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E6EB74A

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa **“HM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.621.749/0001-20, estabelecida no Centro Empresarial Rui Palmeira, situado na Av. Fernandes Lima, 1513, sala 603, Pinheiro, em Maceió/AL, CEP 57057- 450, correspondendo a um valor único, conforme Termo de Referência 45/18, fls. 08 a 11, no valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), referente ao serviço de suporte técnico e assessoria em tecnologia da informação, conforme Processo Administrativo nº. 7900 – 086427/2018, de acordo com o artigo 24, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Diretor-Presidente/ COMARHP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:36AFF259

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP RESENHA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO, ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou no dia 30 de Novembro de 2018, os seguintes processos administrativos:

PROC. Nº. 07900 – 113915/2018 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA - À DIAF, para providências necessárias do setor competente.
 PROC. Nº. 2100 – 111109/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – À DIAF, para providências do setor competente.
 PROC. Nº. 07900 – 113973/2018 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA - À DIAF, para providências necessárias do setor competente.
 PROC. Nº. 07900 – 102012/2018 – SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - À DIAF, para providências do setor competente.
 PROC. Nº. 07900 – 114220/2018 – CEFIP - À DIAF, para providências do setor competente.
 PROC. Nº. 07900 – 114237/2018 - CEFIP - À DIAF, para providências do setor competente.
 PROC. Nº. 07900 – 114447/2018 – CEFIP - À DIAF, para providências do setor competente.
 PROC. Nº. 2100 – 110798/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – À DIAF, para providências do setor competente.
 PROC. Nº. 2100 – 110797/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – À DIAF, para providências do setor competente.
 PROC. Nº. 2100 – 110771/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – À DIAF, para providências do setor competente.
 PROC. Nº. 2100 – 110862/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – À DIAF, para providências do setor competente.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4CE88582

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: VELOZ CONVENIÊNCIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.422.019/0001-57**, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 4.420 – Loja 01 - Bairro: Antares – Maceió/AL, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de: **PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** do empreendimento denominado **“SELECT POSTO VELOZ”**, situado na Avenida Menino Marcelo, nº. 4.420 – Loja 01 - Bairro: Antares – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B956BFFD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: AMANDA VASCONCELOS PEREIRA 72975830491 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.677.078/0001-06**, situada na Rua Doutor Luís Pontes de Miranda, nº. 81 – Bairro: Centro – Maceió/AL, com Atividades **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do

empreendimento denominado “**TIGRE COMEDORIA**”, situada na Rua Doutor Luís Pontes de Miranda, nº. 81 – Bairro: Centro – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:54A62986

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: TIAGO SANTOS DE BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.616.475/0001-59**, situada na Rua José Jorge de Melo Gonçalves, nº. 201-A - Bairro: Jacintinho - Maceió/AL, com Atividades de: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET** – Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**TIAGO SANTOS DE BARROS**”, situado na Rua José Jorge de Melo Gonçalves, nº. 201-A – Bairro: Jacintinho - Maceió/AL. Não foram solicitados estudos de Impacto Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CB5A0A26

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.464.044/0001-80**, situada na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 256-A - Bairro: Tabuleiro dos

Martins – Maceió/AL, com Atividade **MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado “**CLÍNICA MÉDICA SÃO PAULO**”, situada na Rua João Lisboa Calheiros, nº. 256-A - Bairro: Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL; **Foi solicitado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental. (PGRSS)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4513BDC

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: F A FEITOSA & CIA LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.901.830/0002-50**, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 625 - Sala 506 - Edifício The Square - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com Atividades: **ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de ISENÇÃO** do empreendimento denominado “**F A FEITOSA & CIA**”, situado na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 625 - Sala 506 - Edifício The Square - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C99ADEA5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER DECRETO MUNICIPAL Nº 8.598/2018

**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.598/2018
DECRETA A INTERVENÇÃO PARCIAL NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE MACEIÓ
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº 04
PERÍODO: 11 DE JULHO DE 2018 A 20 DE NOVEMBRO DE 2018
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº 04
I. DADOS DA INTERVENÇÃO:**

Processo Administrativo nº 0100.060041/2018

Decreto Municipal nº 8.598, de 10 de julho de 2018

Objeto: INTERVENÇÃO PARCIAL NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE MACEIÓ, CONCEDIDOS A TERCEIROS ATRAVÉS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO Nº 741/2015, 742/2015, 743/2015 E 744/2015, QUE TÊM POR OBJETO A CONCESSÃO COMUM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, NA MODALIDADE REGULAR, COMPREENDENDO: (I) A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, DEMAIS VEÍCULOS DE BAIXA E MEDIA CAPACIDADE, OU OUTRAS TECNOLOGIAS QUE VIEREM A SER DISPONIBILIZADAS, (II) A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, E (III) A OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data de Publicação: 11 de julho de 2018, fls. 08 do DOM

Prazo da Intervenção: 180 dias

Interventor: Ricardo Antônio Barros Wanderley (até 18/09/2018)

Rodrigo Borges Fontan (desde 19/09/2018)

Número dos Contratos de Concessão: 741/2015, 742/2015, 743/2015 e 744/2015

Empresas: VIAÇÃO CIDADE DE MACEIÓ LTDA. (Lote 100)

EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA (Lote 200)

AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA. (Lote 300)

REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA. (Lote 400)

II. OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO:

Conforme artigo 4º do Decreto de Intervenção nº 8.598, de 10 de julho de 2018, são objetivos da Intervenção:

“**Art. 4º** A Intervenção tem como objetivos principais: **I** - Regularizar a situação da prestação dos serviços públicos de gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), conforme disposições contidas nos termos dos Contratos de Concessão nºs 741/2015, 742/2015, 743/2015 e 744/2015, em especial o artigo 1.1, alíneas “d”, incisos iii, iv, vi e vii, artigo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

2.2, alínea “e”, artigo 7.1, alíneas “c” e “d”, assim como no Projeto Básico, anexo aos termos, Itens 7 e 8; **II** - Evitar prejuízos à operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Maceió, em decorrência da gestão irregular do sistema de Bilhetagem Eletrônico (SBE);

III - Assegurar a manutenção modicidade tarifária por meio da aferição dos custos inerentes à prestação e manutenção dos serviços de bilhetagem do sistema e definição de percentual adequado de remuneração por este;

IV – Garantir a sustentabilidade financeira e operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônico (SBE) e do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Maceió, assim como a continuidade da prestação dos serviços à população usuária.” Tem-se que o objetivo principal da Intervenção resta descrito no inciso I do artigo supra transcrito, dado que reveste-se de obrigação assumida pelas Concessionárias quando da assinatura dos respectivos Contratos de Concessão, ainda em dezembro do ano de 2015, sendo que os demais incisos referem-se às consequências que devem decorrer daquela primeira ação.

III. DOS TRABALHOS REALIZADOS NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO

Sem se afastar das obrigações expressas no artigo 6º do Decreto da Intervenção, como será exposto no item seguinte, os primeiros trabalhos do Interventor voltaram-se à **mediação** entre os Concessionários para que houvesse a formação do Consórcio Operacional na forma prevista no Edital da Concorrência Pública CEL-SMG nº 01/2015 e dos Contratos de Concessão decorrentes.

Para tanto, os Concessionários foram CONVOCADOS pelo Interventor para participarem de 05 reuniões no período entre 13 de julho e 18 de setembro de 2018:

♣ REUNIÃO DE 13 DE JULHO DE 2018

As empresas Concessionárias foram convocadas para participar de uma primeira reunião emergencial através dos Ofícios INTER nºs 01, 02, 03 e 04/2018. Todos os representantes legais das Concessionárias compareceram à reunião realizada às 11hs do dia 13 de julho do ano corrente, acompanhados de seus advogados.

Na ocasião, que não foi registrada em ATA, o Interventor expôs aos presentes acerca dos objetivos da Intervenção e extraiu destes as razões que obstaculizam a constituição do Consórcio Operacional.

♣ REUNIÃO DE 17 DE JULHO DE 2018

Em razão da CONVOCAÇÃO expedida por meio dos Ofícios INTER nºs 05, 06, 07 e 08/2018, todos os Concessionários compareceram à sede da ARSER no dia 17 de julho do ano em curso. Na ocasião, o Interventor fez circular entre os Concessionários e seus patronos uma proposta de MINUTA DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO OPERACIONAL. Foi disponibilizada aos presentes, ainda, cópia integral dos autos do Processo Administrativo nº 0100.060041/2018, que trata da Intervenção. Por solicitação dos presentes, foi agendada uma nova reunião para o dia 19 de julho seguinte, conferindo-lhes tempo para melhor analisar os termos da Recomendação Conjunta MPC/MPE nº 003/2018 e da Minuta proposta pelo Interventor.

Para facilitar os trabalhos, foi disponibilizada, via e-mail e para todos os Concessionários, a Minuta proposta no formato “WORD” (fls. 143 do processo Administrativo nº 0100.060041/2018).

♣ REUNIÃO DE 19 DE JULHO DE 2018

Em 19 de julho de 2018 foi realizada a terceira reunião entre as Concessionárias e o Interventor com o intuito de mediar a constituição do Consórcio Operacional. Na ocasião ficou exposto que as Concessionárias acataram a maior parte das sugestões apresentadas pelo Interventor para a constituição do Consórcio Operacional, tais como: estrutura decisória do Consórcio, com a atuação conjunta da empresa Líder e a Representante das Concessionárias, já estabelecendo a ordem de composição da gestão do **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ** Consórcio; Período de duração dos mandatos; Atuação do Poder Concedente no caso de divergências entre as Concessionárias durante o prazo em que perdurar a Intervenção e a eleição de uma Câmara de Mediação e Arbitragem para atuar após o período de Intervenção. Para a finalização dos trabalhos, as Concessionárias deveriam realizar reuniões para ajustar as questões ainda não acordadas, tais como o melhor detalhamento das despesas comuns e isoladas das Consorciadas. Estas reuniões ficaram marcadas para os dias 24 e 26 de julho de 2018. Ficou determinada, ainda, a data da última reunião de mediação com o Interventor: 27 de julho de 2018.

REUNIÃO DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Atendendo à solicitação feita pelas Concessionárias, a reunião que aconteceria no dia 27 de julho foi transferida para o dia 01 de agosto, dando-lhes mais tempo para finalização das tratativas. As empresas foram devidamente notificadas da nova data através dos ofícios INTER nºs 18, 19, 20 e 21/2018. Durante a reunião foi exposto pelos representantes das Concessionárias que estes não chegaram a um consenso em 09 (nove) pontos da Minuta do Contrato de Constituição do Consórcio Operacional. Isto posto, foi decidido pelo Interventor e sem prejuízo dos trabalhos da Intervenção, acatar a solicitação do representante da Empresa Veleiro e manter a data para recebimento da Minuta e Constituição do Consórcio Operacional até dia 08 de agosto de 2018. Determinou, ainda, a designação de um Procurador do Município para acompanhar os trabalhos da Intervenção a partir deste momento e determinar a realização de uma reunião com a atual operadora dos créditos virtuais do SBE, o SINTURB-MAC, em 03 de agosto, para coleta de elementos acerca da execução desse serviço.

REUNIÃO DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Após 02 (dois) adiamentos, na data de 09 de agosto de 2018 foi realizada mais uma reunião com todos os representantes das Concessionárias, onde 03 (três) destas informaram ter chegado a um acordo acerca da formação do Consórcio Operacional.

A empresa dissidente, AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA., expôs que não faria a adesão ao Consórcio Operacional em razão do aumento das despesas com manutenção do Consórcio e do sistema, que segundo a empresa, seria de mais de 100% (cem por cento) e que na sua proposta comercial a verba relativa ao suporte da bilhetagem correspondente a 1,5% dos custos estimados. Acostou planilhas demonstrativas de sua alegação. O Interventor concedeu o prazo até o dia 20 de agosto para que as empresas Consorciadas apresentem todos os elementos constitutivos do respectivo Consórcio Operacional, bem como apresentassem os pleitos que entendam devidos e necessários ao aperfeiçoamento dos Contratos, melhoramento da operação e saneamento de eventuais inexecuções dos Contratos de Concessão, tanto das Concessionárias para com o Poder Concedente, quanto do Poder Concedente para com as Concessionárias, que serão apensados ao Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 007100.021100/2018, que trata justamente da formação do Consórcio Operacional pelas Concessionárias e causa da Intervenção.

Foram feitas, ainda, diversas solicitações à SMTT e a outros órgãos da Administração Pública Municipal, a exemplo da SEMEC, para realização de atos e compilação de informações importantes para a Intervenção.

Está em andamento, ainda, processo de contratação de consultoria especializada para auxiliar a SMTT e a própria Intervenção nos trabalhos de análise econômico-financeira acerca das consequências dos desatendimentos contratuais sobre os Contratos de Concessão e tarifa pública (Processo nº 07100.005883/2018)

DECISÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2018 (publicada em 30 de agosto de 2018)

Em 28 de agosto de 2018 foi proferida DECISÃO do Interventor, considerando as suas atribuições e poderes conferidos, assim como a necessidade de GARANTIR A EFETIVIDADE das medidas já adotadas no âmbito da Intervenção e permitir a continuidade dos trabalhos, no sentido de AVOCAR os **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

e serviços relacionados à gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para delega-los temporariamente ao SINTURB-MAC, vez que esta entidade congrega todos os Concessionários dos serviços públicos de transporte público coletivo urbano.

Foi determinada, dentre outras ações, a entrega, pela TRANSPAL e pelo SINTURB-MAC remessa de relatório financeiro e operacional do SBE, desde a celebração dos Contratos de Concessão. À PRODATA (empresa que gere o SBE) a migração dos dados do sistema para o Portal da

Transparência e às Concessionárias, reunidas ou não em Consórcio, a implantação da Integração Tarifária Temporal em até 45 (quarenta e cinco) dias.

REUNIÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 Considerando o teor da Decisão publicada em 30 de agosto do ano em curso, O interventor convocou os Concessionários dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano da Capital para participarem de reunião no dia 18 de setembro de 2018.

Foram convidados, ainda, os representantes do Ministério Público Estadual e do Ministério Público de Contas, que se fizeram presentes. Na ocasião foi exposta pelo Interventor a situação atual dos trabalhos da Intervenção e sua decisão de acatar o Consórcio Operacional com apenas 03 (três) das 04 (quatro) Concessionárias, justificando que tal seria menos gravosos para o Município e para os municípios, uma vez que a não aceitação do consórcio como

proposto levaria a instauração de 04 processos de caducidade dos Contratos de Concessão. Foi levantada ainda a questão de resistência da empresa AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA. à adesão do Consórcio. Foi explicitado que a Intervenção fez um levantamento junto à SMTT e verificou quais os limites de valores que a empresa se propôs a destinar à manutenção do SBE na proposta apresentada na Licitação. Considerando isso o Interventor propôs que os demais Consorciados aceitassem o ingresso da empresa no Consórcio, considerando esse limite proposto. Não aceita esta primeira proposta pelos demais Consorciados, a VIAÇÃO CIDADE DE MACEIÓ LTDA. fez proposta no sentido de aceitar o limite da empresa (1.5% de sua receita bruta) para manutenção das despesas ordinárias do SBE, e que a empresa arcasse com as despesas extraordinárias na proporção de sua participação no sistema de transporte público coletivo de Maceió, o que foi aceito por todos os presentes. Dito isso, foi superada a questão do Consórcio Operacional, que será formado por todas as empresas Concessionárias e passará a gerir o SBE a partir desta data. Outros encaminhamentos foram dados na oportunidade, que contou com a presença de representantes do MPE e MPC.

Em 18 de setembro de 2018, cópia integral do processo de Intervenção (Processo Administrativo nº 00100.060041/2018) foi disponibilizado no sítio virtual da Prefeitura de Maceió no link: <http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/pdf/2018/08/100/100-60041-2018.pdf>.

Em 24 de setembro de 2018 foi publicado o Decreto Municipal nº 8.632, de 21 de setembro de 2018, que altera o Decreto Municipal nº 8.598/18, destitui o Sr. Ricardo Antônio de Barros Wanderley do cargo de Interventor e nomeia o Sr. Rodrigo Borges Fontan como Interventor.

♣ REUNIÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 8.632, de 21 de setembro de 2018, o interventor convocou os Concessionários dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Urbano da Capital para participarem de reunião no dia 27 de setembro de 2018. A pauta foi a apresentação do novo Interventor e informar da intenção de dar continuidade aos trabalhos da intervenção. Pelos representantes das empresas foi relatado que a minuta do contrato de constituição do Consórcio Operacional foi disponibilizada para a empresa aderente ao Consórcio na data estipulada na reunião anterior e que os quatro concessionários estão finalizando as tratativas para protocolar a terceira alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Operacional na Junta Comercial. As empresas informaram que até dia 11 de outubro de 2018 protocolam o Contrato de Consórcio Operacional na ARSER. Pelas empresas foi dito que estão elaborando o estudo consolidado de pedido de reequilíbrio econômico financeiro, que será composto pelos dados fornecidos por cada uma das empresas concessionárias. O prazo para apresentação do estudo é dia 22 de outubro de 2018.

O Consórcio reiterou os pedidos de alteração do Decreto nº 7269/2011 e de suspensão da Portaria de Renovação de Frota n. 152, da SMTT, pelo que foi solicitado pelo Interventor que o Consórcio protocolasse os pedidos destacando os pontos de alteração de ambos os atos normativos até 28 de setembro de 2018. Considerando que não foram cumpridos os prazos estabelecidos e acordados na reunião anterior e diante da informação prestada pelo Consórcio SIMM em 23 de outubro de 2018 (fls. 336), o Interventor determinou a realização de nova reunião com os Concessionários e convidou o Ministério Público de Contas e Ministério Público Estadual, que também compareceram à reunião havida em 26 de outubro de 2018, às 11 hs, na ARSER. Na ocasião, foi exposto que o encontro estava sendo filmado e gravado e abriu-se espaço para que os representantes da Empresa Veleiro expusessem as razões de não aderência ao Consórcio Operacional SIMM, como ajustado em reuniões anteriores. Pelo representante foi exposto que no Contrato de Consórcio existe um ponto de divergência entre as empresas (8.3.3.3), sendo que diante da resistência das empresas em formar o consórcio como disposto nos Contratos de Concessão, informou aos presentes que a decisão seria publicada em momento posterior.

DECISÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Na Decisão Interlocutória nº 02 o Interventor determinou PRAZO de 15 dias para que as Concessionárias apresentassem as respectivas defesas nos autos do Processo da Intervenção, em relação ao desatendimento das Cláusulas 1.1, “d”, vii e 7.1, “a” dos Contratos de Concessão, sob pena de aplicação das penalidades sugeridas na Recomendação Conjunta nº 003/2018. Determinou, ainda, a suspensão de toda e qualquer providência relativa à constituição do Consórcio Operacional, e alterando o entendimento expresso na Reunião de 18 de setembro de 2018, quando havia um consenso firmado entre as operadoras, determinou que a gestão e operação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) permaneça no SINTURB- MAC até decisão ulterior. Em 30 de outubro de 2018 a Concessionária Viação Cidade de Maceió apresentou “Anexo” ao Estudo Consolidado de Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

IV. OFÍCIO EXPEDIDOS

Para cumprimento das obrigações impostas por meio do Decreto Municipal nº 8.598, de 10 de julho de 2018, o Interventor expediu os seguintes Ofícios no período:

Ofício Nº:	Destinatário:	Assunto:	Respondido?
INTER 10/2018	SMTT	Requisitou as informações acerca do atendimento das obrigações expressas no artigo 8º do Decreto nº 8.598/2018.	Parcialmente (SEMEC fez complementações)
INTER 11/2018	MPE	Resposta à Recomendação Conjunta MPC/MPE nº 003/2018.	N/A
INTER 12/2018	MPC	Resposta à Recomendação Conjunta MPC/MPE nº 003/2018.	N/A
INTER 13/2018	MPE	Apresenta as atas das reuniões havidas em 17 e 19 de julho de 2018.	N/A
INTER 14/2018	MPC	Apresenta as atas das reuniões havidas em 17 e 19 de julho de 2018.	N/A
INTER 17/2018	Prefeito	Apresenta Plano de Intervenção	N/A
INTER 24/2018	PGM	Solicita designação de Procurador para atuar na Intervenção	Sim
INTER 25/2018	MPE	Apresenta Cópia do Anexo I da Concorrência Pública CEL-SMG nº 01/2015	N/A
INTER 16/2018	SINTURB - MAC	Solicita cópia do Contrato firmado com a empresa PRODATA	Sim
INTER 26/2018	MPC	Apresenta a ata da reunião havida em 09 de agosto de 2018.	N/A
INTER 27/2018	MPE	Apresenta a ata da reunião havida em 09 de agosto de 2018.	N/A
INTER 28/2018	MPC	Encaminha cópia do Relatório de Acompanhamento nº 01	N/A
INTER 29/2018	MPE	Encaminha cópia do Relatório de Acompanhamento nº 01	N/A
INTER 30/2018	TRANSPAL	Dá ciência de Decisão do Interventor	Aguardando prazo
INTER 31/2018	SINTURB - MAC	Dá ciência de Decisão do Interventor	Aguardando prazo
INTER 32/2018	PRODATA	Dá ciência de Decisão do Interventor	N/A
INTER 33/2018	VELEIRO	Dá ciência de Decisão do Interventor	N/A
INTER 34/2018	REAL	Dá ciência de Decisão do Interventor	N/A
INTER 35/2018	CIDADE DE MCZ	Dá ciência de Decisão do Interventor	N/A
INTER 36/2018	SAO FRANCISCO	Dá ciência de Decisão do Interventor	N/A
INTER 37/2018	SEMEC	Reitera solicitação do Processo nº 07100.065999/2018	Sim
INTER 38/2018	MPC	Dá ciência de Decisão do Interventor	N/A
INTER 39/2018	MPE	Dá ciência de Decisão do Interventor	N/A
INTER 40/2018	Prefeito Municipal	Dá ciência de Decisão do Interventor	N/A
INTER 41/2018	PRODATA	Sugere a rescisão do contrato anterior e solicita orçamento para contratação direta pelo Município de Maceió	N/A

INTER 42, 43,44 e 45/2018	Concessionárias	Convoca para Reunião no dia 18/09/18	N/A
INTER 46/2018	MPE	Convoca para Reunião no dia 18/09/18	N/A
INTER 47/2018	MPC	Convoca para Reunião no dia 18/09/18	N/A
INTER 50, 51,52 e 53/2018	Concessionárias	Convoca para Reunião no dia 27/09/18	N/A
INTER 54/2018	SINTURB	Informando o não cumprimento de prazo.	Não respondido satisfatoriamente
INTER 55/2018	Líder do Consórcio	Informando o não cumprimento de prazo.	Não respondido satisfatoriamente
INTER 61/2018	Empresa São Francisco LTDA.	Cientifica do teor da decisão e dá prazo para oferta de defesa (até 19/11/18)	SIM
INTER 63/2018	Viação Cidade de Maceió	Cientifica do teor da decisão e dá prazo para oferta de defesa (até 19/11/18)	SIM
INTER 64/2018	Real Transportes Urbanos Ltda.	Cientifica do teor da decisão e dá prazo para oferta de defesa (até 19/11/18)	SIM
INTER 65/2018	Auto Viação Veleiro Ltda.	Cientifica do teor da decisão e dá prazo para oferta de defesa (até 19/11/18)	SIM
INTER 66/2018	SINTURB	Cientifica do teor da decisão e dá prazo para apresentação de documento (até 19/11/18)	SIM
INTER 68/2018	TRANSPAL	Cientifica do teor da decisão	N/A
INTER 69/2018	MPE	Cientifica do teor da decisão	N/A
INTER 70/2018	MPC	Cientifica do teor da decisão	N/A
INTER 67/2018	PRODATA	Cientifica do teor da decisão	N/A
INTER 71/2018	PRODATA	Requisita a apresentação de informações e documentos relativos ao SBE até 18/11/18	NÃO
INTER 72,73, 74/2018	Concessionária as	Dá prazo para apresentação de estudo de reequilíbrio econômico-financeiro	SIM
INTER 75/2018	MPE	Solicita providências	N/A
INTER 76/2018 V. OFÍCIOS / DOCUMENTOS RECEBIDOS	PGM	Solicita providências	N/A

Em 09de agosto de 2018 a SMTT publicou a Portaria nº 151, de 08 32 agosto de 2018, onde Constituiu a Câmara de Apuração de Desempenho Operacional e Financeiro dos Contratos – CAF.

A SMTT encaminhou, em 10/08/2018, cópia da CI nº 032/2018, que recomenda a aplicação de penalidades às empresas Concessionárias em razão de não atendimento de cláusulas contratuais (não renovação das frotas).

Em 15/08/2018, a empresa AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA. protocolou manifestação acerca de sua negativa em aderir o Consórcio Operacional que será formado pelas demais operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo de Maceió;

Em 15 de agosto de 2018 a empresa Real Alagoas Transportes Urbanos Ltda. e a empresa São Francisco Ltda. requereram, via e-mail, a adoção de providências por parte do Interventor contra atos praticados pela TRANSPAL;

Em 17 de agosto as empresas Real Alagoas Transportes Urbanos Ltda., São Francisco Ltda.

e Viação Cidade de Maceió requereram a dilação do prazo para apresentação do Contrato de Consórcio Operacional, por mais 10 dias. Pelo Interventor, na mesma data, foi concedida a dilação do prazo por mais 02 (dois) dias, apenas.

Em 21 de agosto de 2018 foi realizada uma reunião de trabalho com representantes da SMTT para coleta de subsídios para análise dos requerimentos das empresas concessionárias.

Em22 de agosto de 2018 as empresas Real Alagoas Transportes Urbanos Ltda., São Francisco Ltda. e Viação Cidade de Maceió encaminharam, via e-mail, cópia do Contrato de Consórcio Operacional.

Em 19 de setembro de 2018, as Concessionárias protocolaram cópia da ata de reunião extraordinária realizada em 19/09/2018 informando acerca das repartições das despesas ordinárias do Consórcio Operacional, assim como da repartição das despesas extraordinárias.

Em 27 de setembro de 2018, as Concessionárias protocolaram cópia da ata de reunião extraordinária realizada em 26/09/2018 acerca do ingresso da 4ª Concessionária (veleiro) no Consórcio Operacional e as medidas necessárias para a formalização de seu ingresso e alterações decorrentes.

Em 09 de outubro de 2018 a SMTT publicou Portaria suspendendo os efeitos da Portaria nº SMTT 0152/2018 que trata da renovação de frota.

Em 17 de outubro de 2018 o Consórcio Operacional protocolou cópia da Primeira Alteração do Consórcio Operacional SIMM, no qual não constam as quatro operadoras do Transporte Público Coletivo de Maceió.

Em 24 de outubro de 2018, o Consórcio Operacional SIMM apresentou Estudo Consolidado de Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Em 13 de novembro 2018 o SINTURB-MAC apresentou o relatório consolidado sobre a operação do SBE.

Em 19 de novembro de 2018 a Concessionária Real Transportes Urbanos Ltda. Apresentou Estudo Consolidado de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Em 19 de novembro de 2018 a Concessionária São Francisco Ltda.

apresentou Estudo Consolidado de pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Em 19 de novembro de 2018 todas as Concessionárias apresentaram as manifestações acerca do descumprimento do s Contratos de Concessão.

Em 20 de novembro de 2018 a Concessionária Viação Cidade de Maceió apresentou novo Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:18A27224

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 278/2018. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700. 0001951/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner, para atender as necessidades da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER** e demais Órgãos e Entidades participantes.

PARTES: A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** e a empresa **MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.06.007.909/0001-58, situada na Avenida Coronel Estevam, nº. 445 – Bairro: Alecrim – Natal/RN – CEP Nº. 59.152-012, no valor global de R\$101.011,88 (Cento e um mil, onze reais e oitenta e oito centavos).

GRUPO 03

Item	Especificações do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
78	CARTUCHO 2612A HP LASERJET 3050 RECARGA	Serviço	42	R\$22,95	R\$963,90
79	CARTUCHO 662 BLACK HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015 RECARGA	Serviço	12	R\$19,51	R\$234,12
80	CARTUCHO 920 IMPRESSORA HP 6000 RECARGA	Serviço	12	R\$17,98	R\$215,76
81	CARTUCHO CE278A HP LASERJET P1606 DN RECARGA	Serviço	20	R\$22,72	R\$454,40
82	CARTUCHO HP 951 PRETO RECARGA	Serviço	32	R\$13,70	R\$438,40
83	CARTUCHO HP 122 COLORIDO RECARGA	Serviço	52	R\$17,10	R\$889,20
84	CARTUCHO HP 122 PRETO RECARGA	Serviço	82	R\$17,50	R\$1.435,00
85	CARTUCHO HP 60 COLORIDO RECARGA	Serviço	87	R\$15,99	R\$1.391,13
86	CARTUCHO HP 60 PRETO RECARGA	Serviço	91	R\$16,99	R\$1.546,09
87	CARTUCHO HP 662 COLORIDO RECARGA	Serviço	33	R\$17,10	R\$564,30

88	CARTUCHO HP 662 PRETO RECARGA	Serviço	32	R\$17,10	R\$547,20
89	CARTUCHO HP 951 COLORIDO RECARGA	Serviço	32	R\$13,45	R\$430,40
90	CARTUCHO HP 21 COLORIDO RECARGA	Serviço	140	R\$13,99	R\$1.958,60
91	CARTUCHO HP 22 PRETO RECARGA	Serviço	96	R\$14,99	R\$1.439,04
92	CARTUCHO PB HPDESKJET 3550 RECARGA	Serviço	20	R\$18,87	R\$377,40
93	CARTUCHO PB HPDESKJET 3745 RECARGA	Serviço	20	R\$18,79	R\$375,80
94	CARTUCHO PG 145 BK CANON MG 2410 RECARGA	Serviço	12	R\$19,50	R\$234,00
95	CARTUCHO HP - MODELO: DESKJET 9800 - COLORIDO RECARGA	Serviço	62	R\$16,99	R\$1.053,38
96	CARTUCHO HP - MODELO: DESKJET 9800 - PRETO RECARGA	Serviço	62	R\$16,55	R\$1.026,10
97	CARTUCHO HPCZ 103 AB PRETO HP DESKJET 2546 RECARGA	Serviço	22	R\$18,23	R\$401,06
98	CARTUCHO 103 AP HP DESKJET 2546 RECARGA	Serviço	46	R\$18,23	R\$838,58
Total do Grupo 03					R\$ 16.813,86

GRUPO 04

Item	Especificações do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
99	TONER 106R01487 XEROX 3210 RECARGA	Serviço	12	R\$40,00	R\$480,00
100	TONER 116L IMPRESSORA SAMSUNG M2835 RECARGA	Serviço	32	R\$52,63	R\$1.684,16
101	TONER 126A IMPRESSORA HP CP1025 RECARGA	Serviço	62	R\$29,63	R\$1.837,06
102	TONER 126A IMPRESSORA HP LASERJET 100 M175A RECARGA	Serviço	32	R\$29,73	R\$951,36
103	TONER 128A IMPRESSORA CP1525 NW COLOR RECARGA	Serviço	32	R\$41,25	R\$1.320,00
104	TONER 12A HP LASER JET P1015 RECARGA	Serviço	22	R\$23,95	R\$526,90
105	TONER 12A PB HPLASERJET 1020 RECARGA	Serviço	26	R\$24,20	R\$629,20
106	TONER 130A AMARELO COLOR LASERJET PRO MFP M176N RECARGA	Serviço	66	R\$30,48	R\$2.011,68
107	TONER 130A CIANO COLOR LASERJET PRO MFP M176N RECARGA	Serviço	46	R\$30,48	R\$1.402,08
108	TONER 130A MAGENTA COLOR LASERJET PRO MFP M176N RECARGA	Serviço	26	R\$30,48	R\$792,48
109	TONER 130A PRETO COLOR LASERJET PRO MFP M176N RECARGA	Serviço	26	R\$30,48	R\$792,48
110	TONER 35A HP LASERJET P1005 RECARGA	Serviço	68	R\$23,60	R\$1.604,80
111	TONER 49A PB HP LASERJET 1320N RECARGA	Serviço	68	R\$30,00	R\$2.040,00
112	TONER 53A HP LASERJET P2015 RECARGA	Serviço	34	R\$30,00	R\$1.020,00
113	TONER 85A HP LASERJET P1102 RECARGA	Serviço	96	R\$23,60	R\$2.265,60
114	TONER 85A PB HP LASERJET M1132 RECARGA	Serviço	65	R\$23,60	R\$1.534,00
115	TONER C5A IMPRESSORA P2035 RECARGA	Serviço	12	R\$30,00	R\$360,00
116	TONER CC530A COLOR HPCOLORLASERJET2025 RECARGA	Serviço	20	R\$45,00	R\$900,00
117	TONER CC531A COLOR HPCOLORLASERJET2025 RECARGA	Serviço	40	R\$44,50	R\$1.780,00
118	TONER CC532A COLOR HPCOLORLASERJET2025 RECARGA	Serviço	40	R\$44,50	R\$1.780,00
119	TONER CC533A COLOR HPCOLORLASERJET2025 RECARGA	Serviço	40	R\$44,50	R\$1.780,00
120	TONER CM-CB435A PB HPLASERJET P1005 RECARGA	Serviço	50	R\$23,60	R\$1.180,00
121	TONER CT0301 PRETO PB HP P1102W RECARGA	Serviço	28	R\$23,60	R\$660,80
122	TONER HP 1025 AMARELO RECARGA	Serviço	27	R\$31,23	R\$843,21
123	TONER HP 1025 AZUL RECARGA	Serviço	30	R\$31,98	R\$959,40
124	TONER HP 1025 MAGENTA RECARGA	Serviço	27	R\$30,48	R\$822,96
125	TONER HP 1025 PRETO RECARGA	Serviço	32	R\$30,48	R\$975,36
126	TONER HP 125A AMARELO - CB542A HP LASERJET CP1215 RECARGA	Serviço	52	R\$43,73	R\$2.273,96
127	TONER HP 125A CIANO - CB541A HP LASERJET CP1215 RECARGA	Serviço	52	R\$43,73	R\$2.273,96
128	TONER HP 125A MAGENTA - CB543A HP LASERJET CP1215 RECARGA	Serviço	32	R\$43,73	R\$1.399,36
129	TONER HP 125A PRETO - CB540A HP LASERJET CP1215 RECARGA	Serviço	32	R\$43,73	R\$1.399,36
130	TONER HP 12A HP LASER JET P1018 RECARGA	Serviço	32	R\$24,10	R\$771,20
131	TONER HP 12A PRETO - Q2612A HP LASERJET 1020 RECARGA	Serviço	66	R\$24,10	R\$1.590,60
132	TONER HP 35A HP LASER JET P1005 RECARGA	Serviço	72	R\$22,17	R\$1.596,24
133	TONER HP 36A HP LASER JET M1120 MFP RECARGA	Serviço	52	R\$24,10	R\$1.253,20
134	TONER LEXMARK E260DN RECARGA	Serviço	27	R\$60,00	R\$1.620,00
135	TONER LEXMARK E360DN RECARGA	Serviço	27	R\$60,00	R\$1.620,00
136	TONER LEXMARK E460DN RECARGA	Serviço	27	R\$30,00	R\$810,00
137	TONER M1132 CE285A PB HP LASERJET P1102 RECARGA	Serviço	40	R\$24,10	R\$964,00
138	TONER M401DN M425DN CF280X 80X PB LASERJET PRO 400 RECARGA	Serviço	63	R\$30,00	R\$1.890,00
139	TONER MLT-D1195/XAZ PB SAMSUNG ML-1610 RECARGA	Serviço	35	R\$30,00	R\$1.050,00
140	TONER MLT-D1195/XAZ PB SAMSUNG ML-2010 RECARGA	Serviço	35	R\$30,00	R\$1.050,00
141	TONER N/A COLOR HP COLOR LASERJET CP2025 RECARGA	Serviço	35	R\$26,30	R\$920,50
142	TONER N/A COLOR HP COLOR LASERJET P1515H RECARGA	Serviço	35	R\$40,48	R\$1.416,80
143	TONER N/A COLOR HP LASERJET PRO 200 COLOR RECARGA	Serviço	35	R\$26,07	R\$912,45
144	TONER SAMSUNG 105 RECARGA	Serviço	85	R\$30,00	R\$2.550,00
145	TONER SAMSUNG SCX 4200 RECARGA	Serviço	42	R\$30,00	R\$1.260,00
146	TONER SANSUNG 205 RECARGA	Serviço	60	R\$50,00	R\$3.000,00
147	TONER 85 A HP LASERJET PRO M1132 RECARGA	Serviço	72	R\$25,30	R\$1.821,60
148	TONER IMPRESSORA OKIDATA B431DN+ RECARGA	Serviço	208	R\$40,00	R\$8.320,00
149	TONER IMPRESSORA RICOH SP377SFNWX RECARGA	Serviço	122	R\$47,33	R\$5.774,26
150	TONER 35 A HP LASERJET P1006 RECARGA	Serviço	44	R\$23,60	R\$1.038,40
151	TONER CF 283 A BROTHER DCP 12540 RECARGA	Serviço	30	R\$23,60	R\$708,00
152	TONER CF 283 A HP LASERJET PRO MFP M127FN RECARGA	Serviço	48	R\$25,45	R\$1.221,60
153	TONER DR2340 DCP-L2540DW RECARGA	Serviço	30	R\$25,30	R\$759,00
Total do Grupo 04					R\$ 84.198,02

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 30 de Novembro de 2018.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente – Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:35D488E6